

ANEXO A

RAIS

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) inclui o setor têxtil na indústria de transformação, subdividindo-o em fabricação de produtos têxteis; e, confecção de artigos do vestuário e acessórios. O primeiro é composto por beneficiamento de fibras têxteis (beneficiamento de algodão e beneficiamento de outras fibras têxteis naturais); fiação (fiação de algodão, fiação de fibras artificiais ou sintéticas, fiação de fibras artificiais e sintéticas, fabricação de linhas e fios para coser e bordar); tecelagem – inclusive fiação e tecelagem (tecelagem de algodão, tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos); fabricação de artefatos têxteis incluindo tecelagem (fabricação de artigos de tecido de uso domésticos incluindo tecelagem, fabricação de outros artefatos têxteis incluindo tecelagem); serviços de acabamento em fios e tecidos (serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis); fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos – exclusive vestuário (fabricação de artefatos têxteis a partir dos tecidos, fabricação de artefatos de tapeçaria, fabricação de artefatos de cordoaria, fabricação de tecidos especiais – inclusive artefatos, fabricação de outros artigos têxteis – exclusive vestuário); fabricação de tecidos e artigos de malha (fabricação de tecidos de malha, fabricação de outros artigos de vestuário produzidos em malharias). O segundo é composto por confecção de artigos de vestuário (confecção de peças interiores do vestuário, confecção de outras peças do vestuário, confecção de roupas profissionais); e, fabricação de acessórios do vestuário (fabricação de acessórios do vestuário, fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal).

ANEXO B

FINOR – Redução para Empreendimentos Novos

Beneficia empresas industriais ou agrícolas, que venham a se instalar na área de atuação da Sudene, reduzindo o valor do Imposto de Renda a pagar, pelo prazo de dez anos, observando-se o percentual de redução de 75% de 1998 a 2003. É válido também para as empresas que ampliarem/modernizarem os seus empreendimentos ou diversificarem a sua linha de produção.

Os conceitos da Sudene para esses projetos são:

- **IMPLANTAÇÃO** ou **INSTALAÇÃO** – Aquele que proporciona a entrada de uma nova unidade produtora no mercado.
- **MODERNIZAÇÃO** – Aquele que, devido à introdução de nova tecnologia, novos métodos e meios racionais, propicia maior competitividade, maior produtividade, redução e custos de produção ou melhoria na qualidade dos bens produzidos.
- **AMPLIAÇÃO** ou **EXPANSÃO** – Aquele que objetiva aumento da capacidade instalada da unidade produtora existente, com ou sem diversificação do programa de produção original.
- **DIVERSIFICAÇÃO** – Aquele que permite introduzir novas linhas de produção, com ou sem exclusão de linhas de produção existentes.

Atividades que podem ser beneficiadas:

- Agricultura, pecuária e atividades ligadas à produção agrícola e à pecuária.
- Silvicultura, exploração florestal e pesca.
- Extração de carvão, minerais metálicos e não-metálicos, petróleo bruto e gás natural, sal e minérios para a indústria química e de fertilizantes.
- Indústria manufatureira, classificada de acordo com os seguintes grupos:

Produtos alimentares e bebidas, fumo, têxtil, calçados, vestuário e artefatos de tecidos, madeira, móveis, papel e artefatos de papel e papelão, editorial e gráfica, couro e seus artefatos, borracha, artigo de matéria plástica, química, derivados de petróleo e do carvão, produtos minerais não-metálicos, metalúrgica de base e artefatos de metal, máquinas, aparelhos e instrumentos elétricos, material de transporte e fabricação de artigos manufaturados diversos.

A empresa interessada deve encaminhar requerimento à Sudene, por intermédio de seus Escritórios Regionais. Após analisar e aprovar o pleito, a Sudene expede Portaria concedendo o direito ao gozo do Incentivo e envia cópia da mesma para a Delegacia da Receita Federal à qual a empresa estiver jurisdicionada.

- A Redução concedida por modernização, ampliação ou diversificação do empreendimento não atribui ou amplia benefícios a resultados correspondentes à produção anterior.
- Os projetos de modernização, ampliação ou diversificação só serão beneficiados com o Incentivo da Redução quando proporcionarem um aumento de, pelo menos, 50% na capacidade real instalada do empreendimento.

- As empresas devem efetuar, em relação às atividades beneficiadas, registros contábeis específicos, destacando os elementos de que se compõem os referidos custos, receitas e resultados de cada um dos estabelecimentos incentivados que operam na área de atuação da Sudene.
- O valor que deixar de ser pago à Receita Federal em virtude da concessão do Incentivo não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da empresa para ser utilizada apenas em absorção de prejuízos ou aumento de capital social.
- Esse valor não é dedutível na determinação do lucro real.

Legislação

Legislação	Data	Dispõe
Lei 4.239	27.6.1963	Art. 13 – Concede Isenção por 10 anos.
Decreto-Lei 1.564	29.7.1977	Dá nova redação ao Art. 13 da Lei 4.239/63 e amplia a Isenção para projetos de modernização, ampliação e diversificação.
Medida Provisória 1.562	19.12.1996	Prorroga até 31.12.2010 o prazo para implantação, modernização, ampliação e diversificação de empreendimentos para os fins de Isenção do Imposto de Renda.
Lei 9.532	10.12.1997	Art. 3º – Transforma a Isenção em Redução do Imposto de Renda, observando o percentual de 75% para o período de janeiro de 1998 a dezembro de 2003.
Medida Provisória 1.614-13	11.12.1997	Altera para 31.12.97 (mediante errata publicada no DOU de 31.12.1997) o prazo para implantação, modernização, ampliação e diversificação de empreendimentos para os fins de Isenção.
Medida Provisória 1.614-14	8.1.1998	Art. 1º, inciso II – Mantém o prazo de 31.12.1997 para implantação, modernização, ampliação e diversificação dos empreendimentos para fins da Isenção. Art. 1º, parágrafo único – Estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 1998, deverão ser obedecidas as normas da Lei 9.532/97.

ANEXO C

FINOR – Reduções para Reinvestimento

Beneficia empresas dos setores industrial, agroindustrial e de construção civil, que estejam em operação na área de atuação da Sudene, permitindo o reinvestimento de parte do Imposto de Renda devido, acrescido de uma parcela de recursos próprios (50% do valor do Imposto que será reinvestido), na modernização ou complementação de equipamentos dos seus projetos, até o ano de 2013, observando os seguintes percentuais:

- De 1998 a 2003 - 30%
- De 2004 a 2008 - 20%
- De 2009 a 2013 - 10%

Para se habilitar ao incentivo, a empresa deve fazer a opção pelo incentivo em sua Declaração de Rendimentos, no campo específico existente com essa destinação – Redução por Reinvestimento (linha 11, da ficha 08, em disquete). Paralelamente, os valores correspondentes ao Imposto e ao incentivo (% do Imposto a ser reinvestido mais 50% de recursos próprios) devem ser depositados numa agência do Banco do Nordeste, ficando o montante referente ao incentivo, enquanto não aplicado, reservado e preservado em conta vinculada, sendo remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), desde a data da efetivação dos depósitos até a sua liberação.

Esses depósitos devem ser efetuados da seguinte forma:

- Imposto – correspondente a até 70% do Imposto de Renda devido, dependendo do percentual de reinvestimento a que a empresa tem direito, devendo ser recolhido normalmente por meio de DARF, como receita da União.
- Incentivo – correspondente a até 30% do valor do Imposto de Renda devido mais 50% de recursos próprios, devendo ser recolhido por meio do documento “Guia de Recolhimento”, disponível às empresas em todas as agências do Banco do Nordeste, no mesmo prazo fixado para pagamento do Imposto.

Efetuados os recolhimentos, a empresa deverá apresentar à Sudene, por intermédio de seus Escritórios Regionais ou de Representação, um simples projeto técnico-econômico acompanhado dos referidos comprovantes de depósito bancário e da documentação exigida segundo o “Roteiro para Elaboração de Pleitos”. Uma vez analisado e aprovado o projeto, a Sudene emite uma ordem de liberação autorizando o Banco do Nordeste a proceder à transferência imediata dos recursos (Incentivo mais Recursos Próprios) existentes em conta vinculada, devidamente corrigidos, para a conta de livre movimentação da empresa, que deverá efetivar a incorporação desses recursos ao seu Capital Social, num prazo de 180 dias, contados a partir da data de emissão do ofício de liberação.

- A apresentação do projeto de reinvestimento independe de carta-consulta à Sudene e de informações de natureza cadastral.
- Os recursos recolhidos ao Banco do Nordeste podem ser utilizados no ressarcimento de despesas já realizadas no ano-calendário correspondente à opção ou para adquirir

equipamentos novos, não se admitindo, em hipótese alguma, a utilização dos recursos em equipamentos usados ou reconicionados.

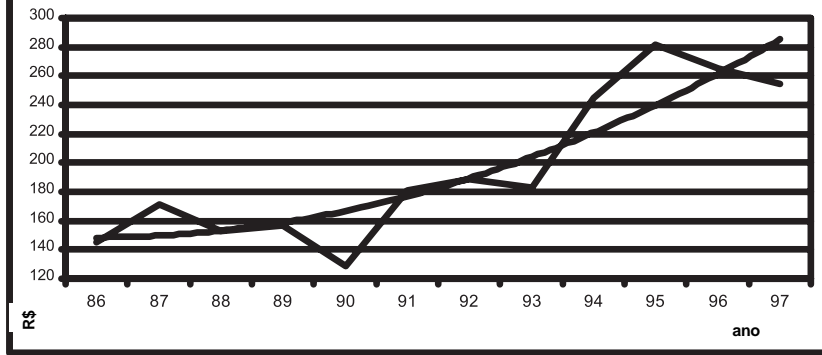
- A opção pelo reinvestimento não está sujeita ao desconto em favor do PIN e Proterra.
- Este Incentivo pode ser utilizado cumulativamente ao Incentivo da Redução de até 37,5% do Imposto de Renda.
- Uma vez beneficiada com o Incentivo da Redução, a empresa não pode optar pela dedução do Imposto de Renda em favor do Finor.
- Destina-se também, e sobretudo, às pequenas e médias empresas.

Legislação

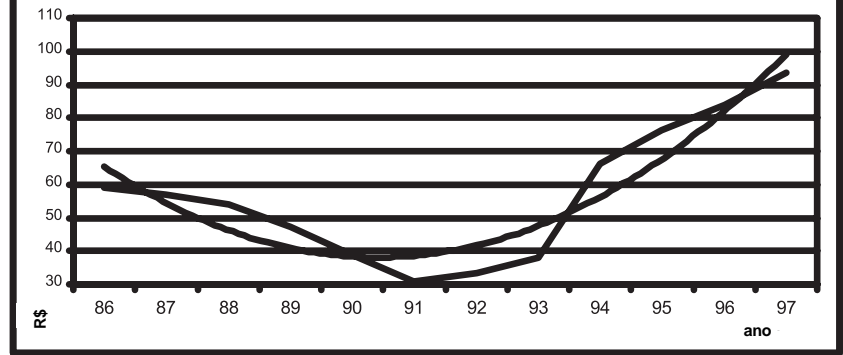
Legislação	Data	Dispõe
Lei 5.508	11.10.1968	Art. 23 – Cria o Incentivo do Reinvestimento.
Decreto-Lei 1.564	29.7.1977	Art. 4º – Dá nova redação ao art. 23 da Lei 5.508/68.
Lei 8.167	16.1.1991	Art. 19 – Dá novo tratamento à matéria.
Lei 8.191	11.6.1991	Inclui empresas de construção civil.
Lei 9.532	10.12.1997	Art. 2º – Reduz o percentual do Reinvestimento de 40% para 30% no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2003.
Medida Provisória 1.614-13	11.12.1997	Altera para 31.12.1997 (por meio de errata publicada no DOU de 31.12.1997), o prazo de vigência do Reinvestimento do Imposto de Renda, com o percentual de 40%.
Medida Provisória 1.614-14	8.1.1998	Art. 1º, inciso I, alínea "b" – Mantém o prazo até 31.12.1997 para vigência do Reinvestimento do Imposto de Renda, com o percentual de 40%. Art. 1º, parágrafo único – Estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 1998, deverão ser obedecidas as normas da Lei 9.532/97.

ANEXOD GRÁFICOS

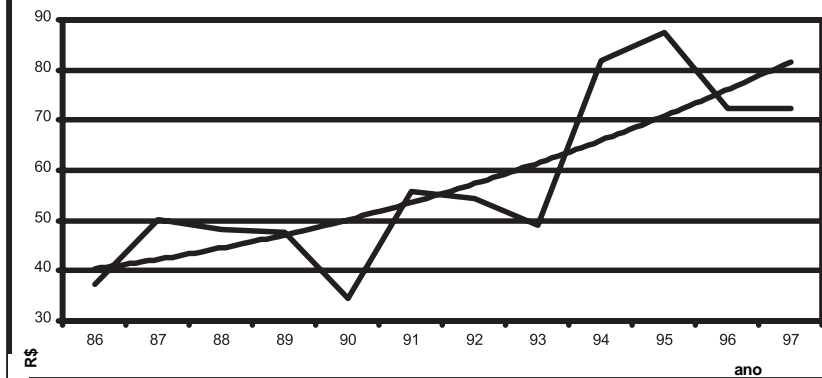
Ativo Total - Média (Milhões de Reais)
Gráfico 1



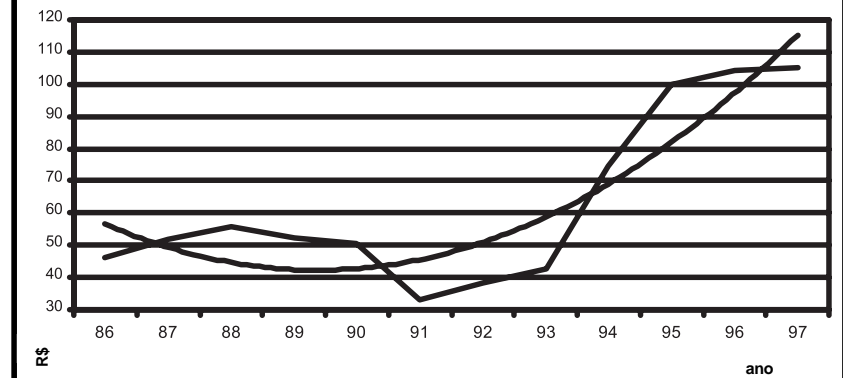
Ativo Circulante - Média (Milhões de Reais)
Gráfico 2

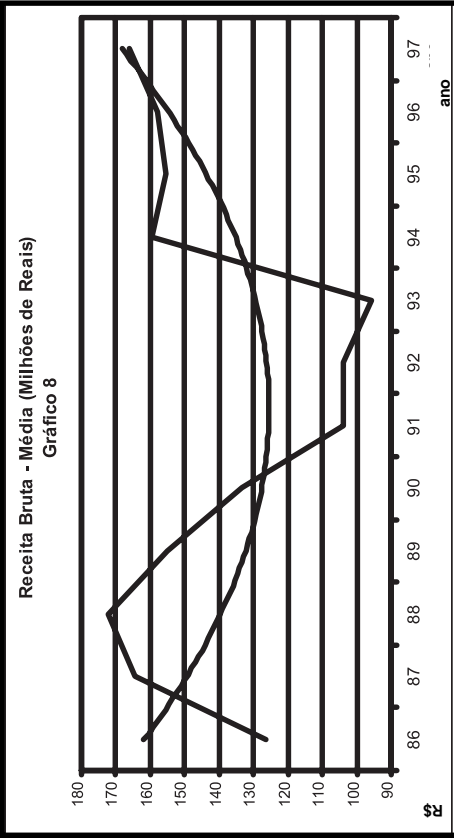
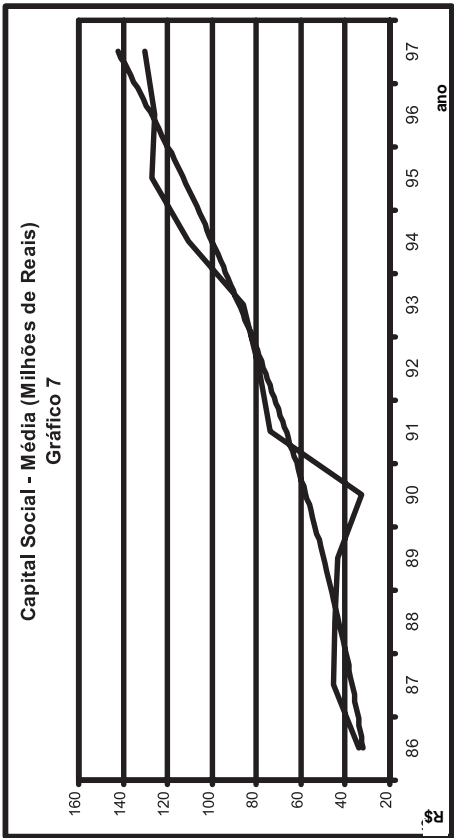
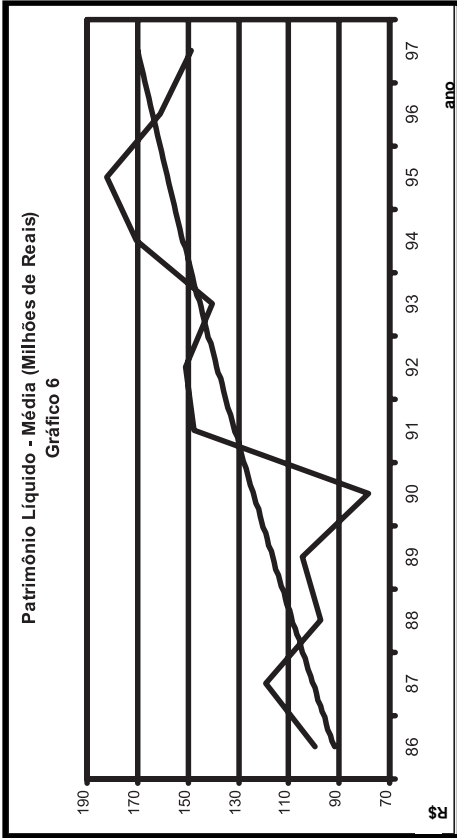
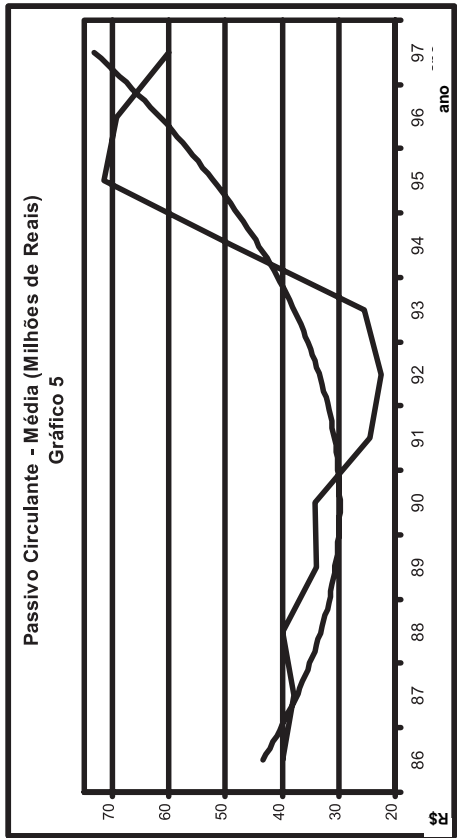


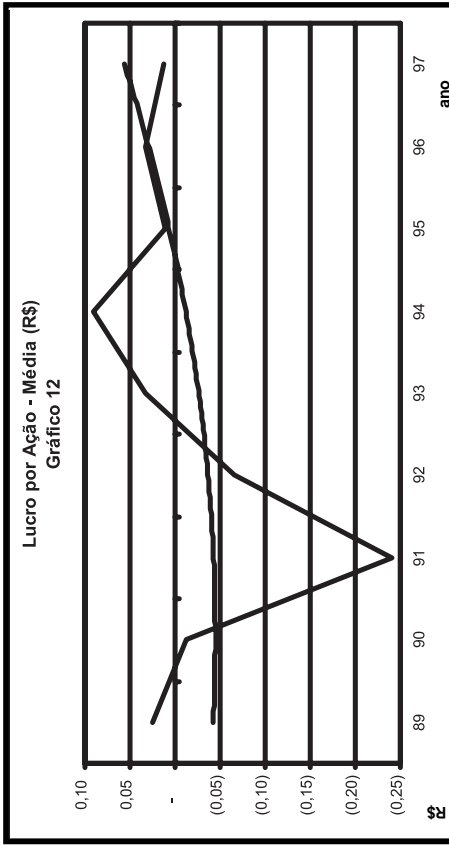
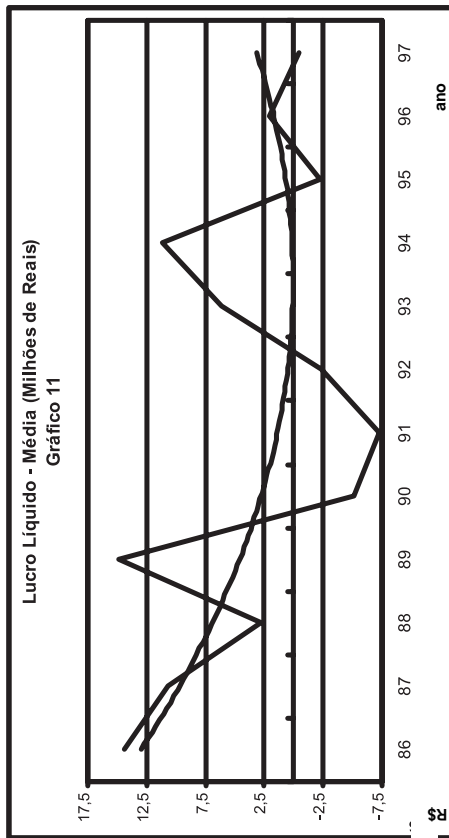
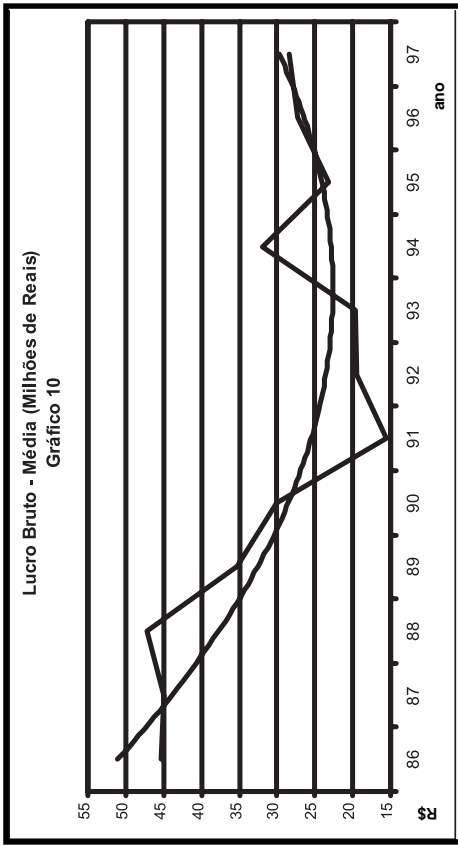
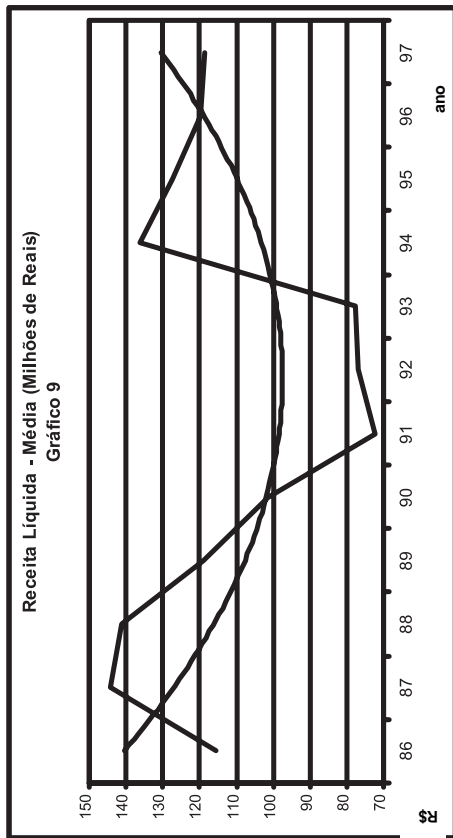
Imobilizado - Média (Milhões de Reais)
Gráfico 3

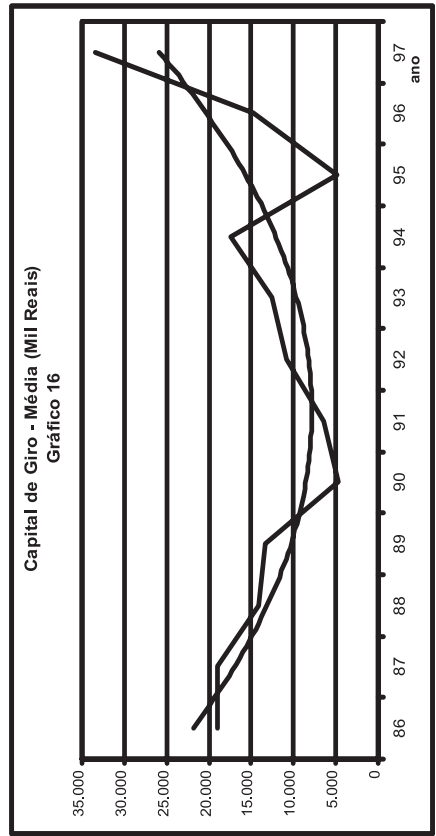
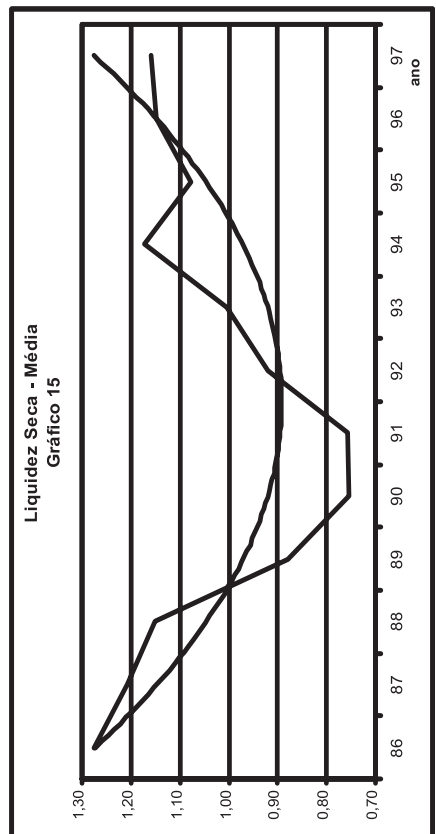
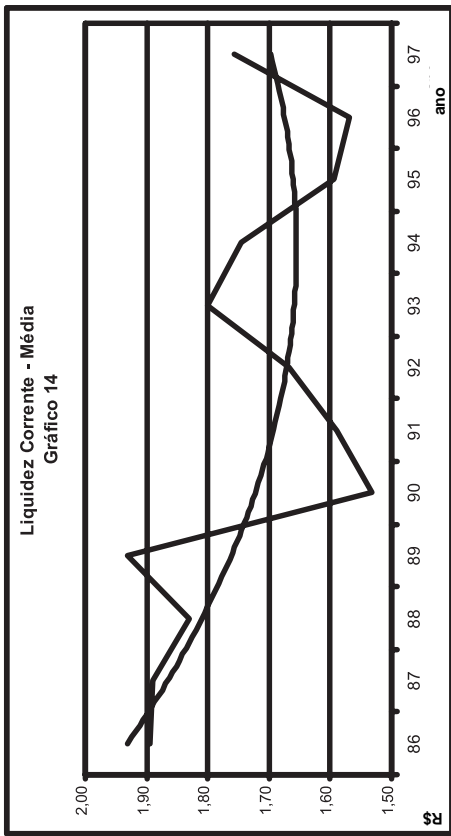
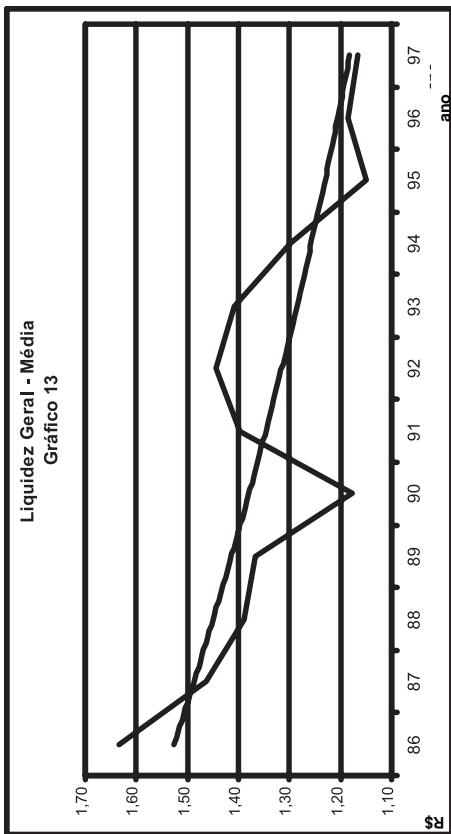


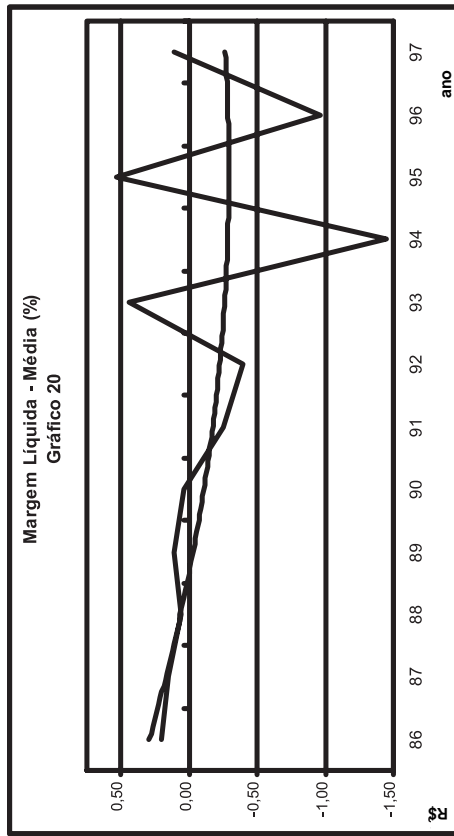
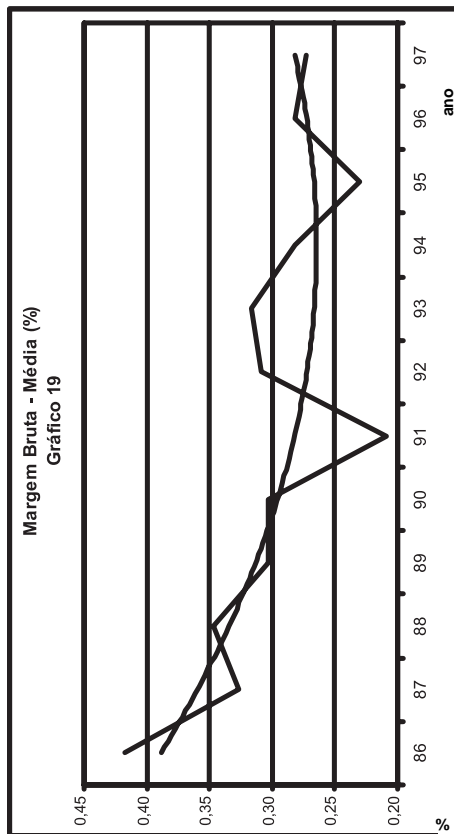
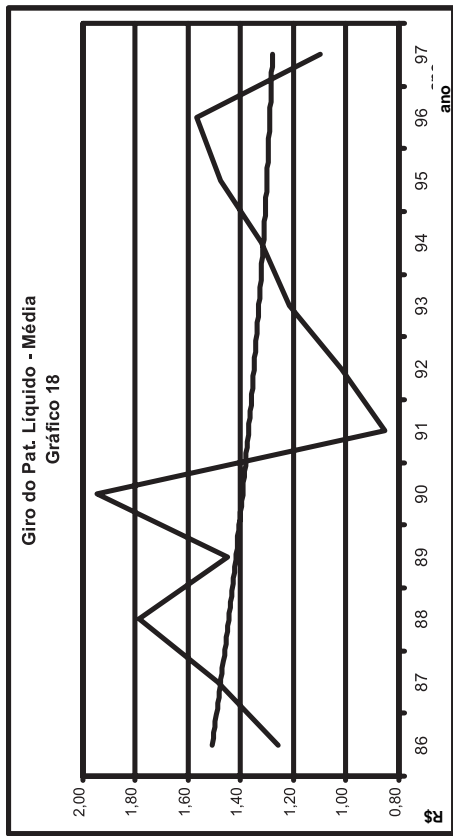
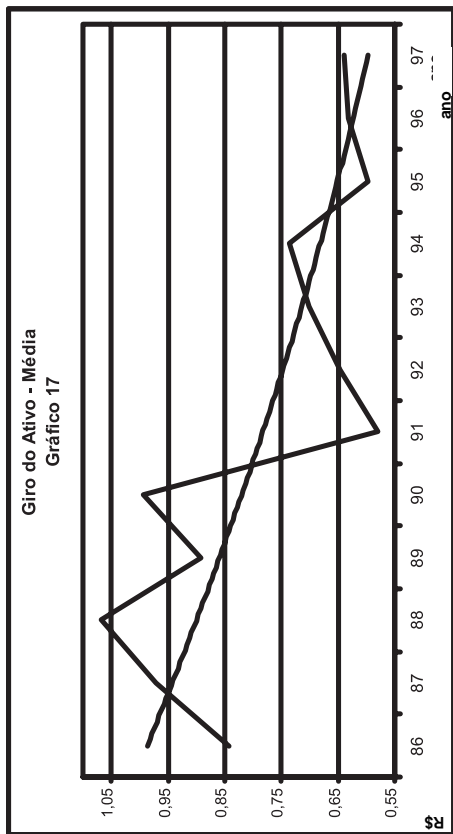
Passivo Total - Média (Milhões de Reais)
Gráfico 4

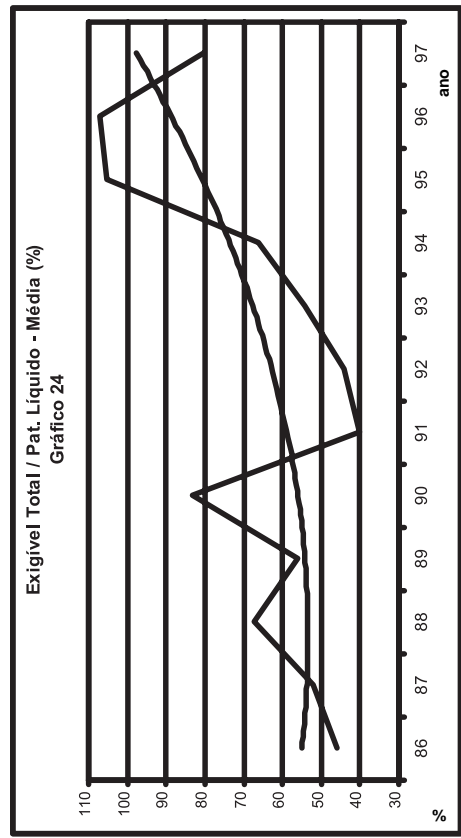
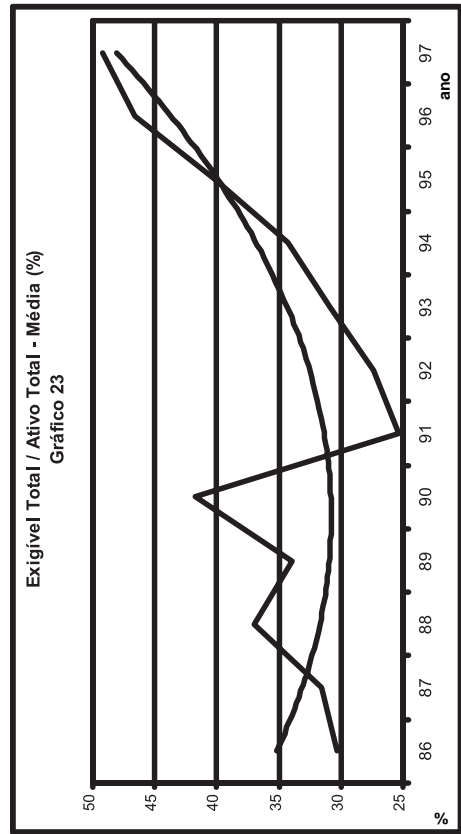
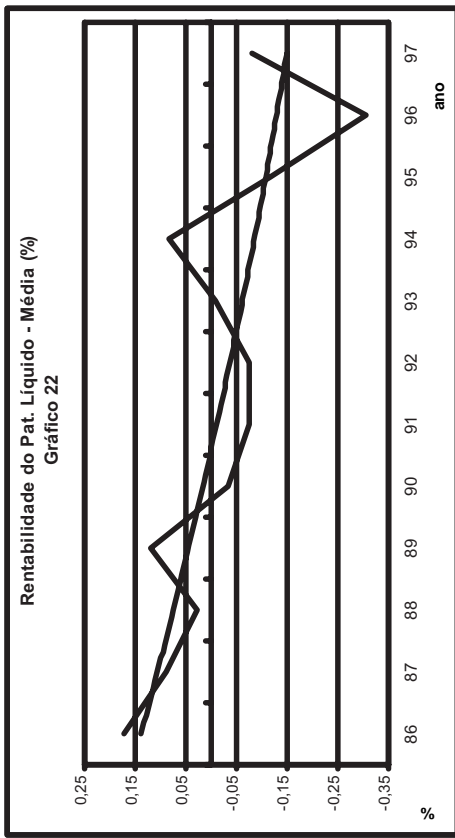
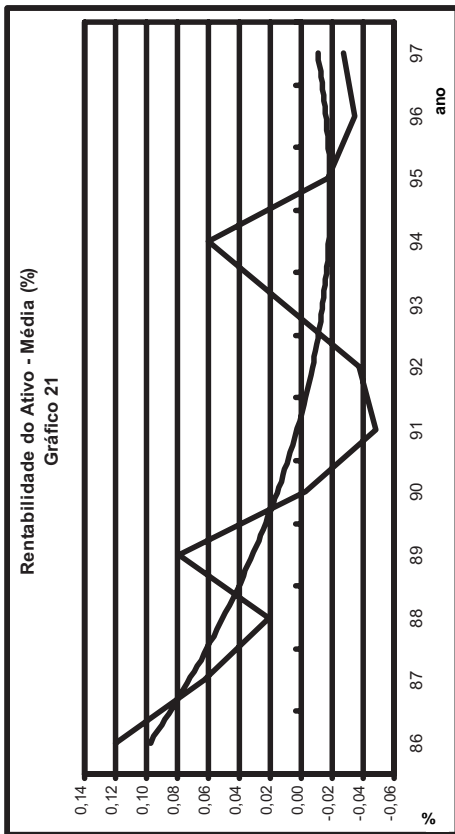


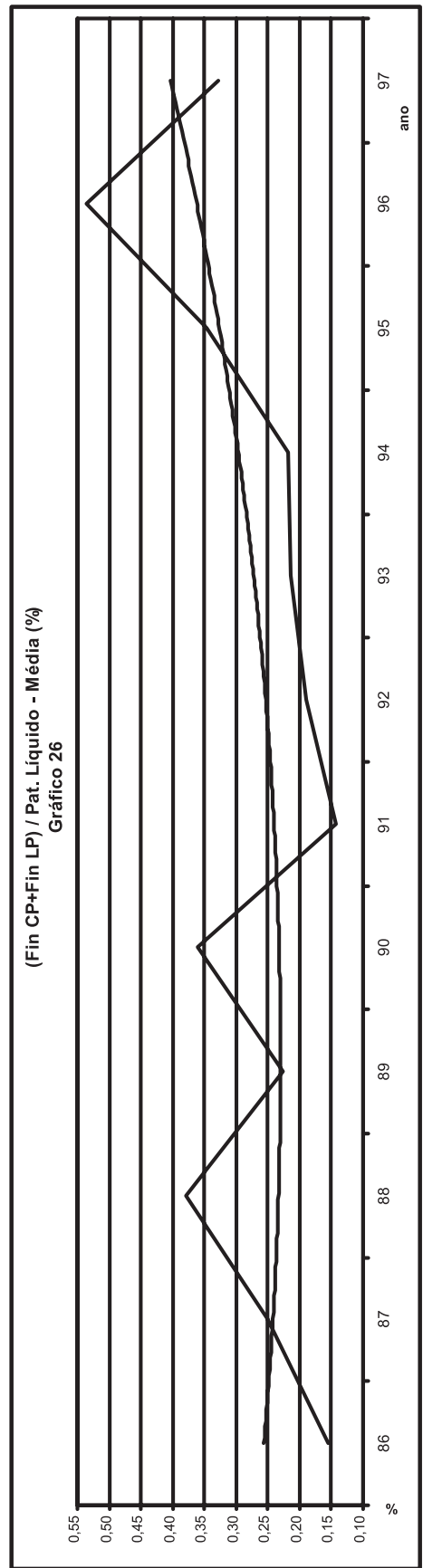
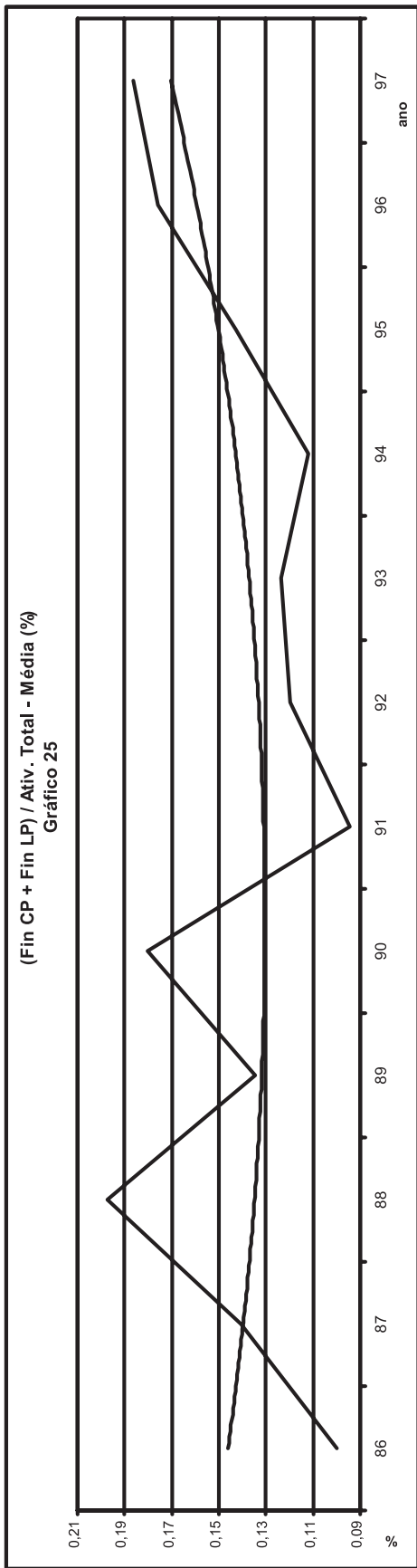




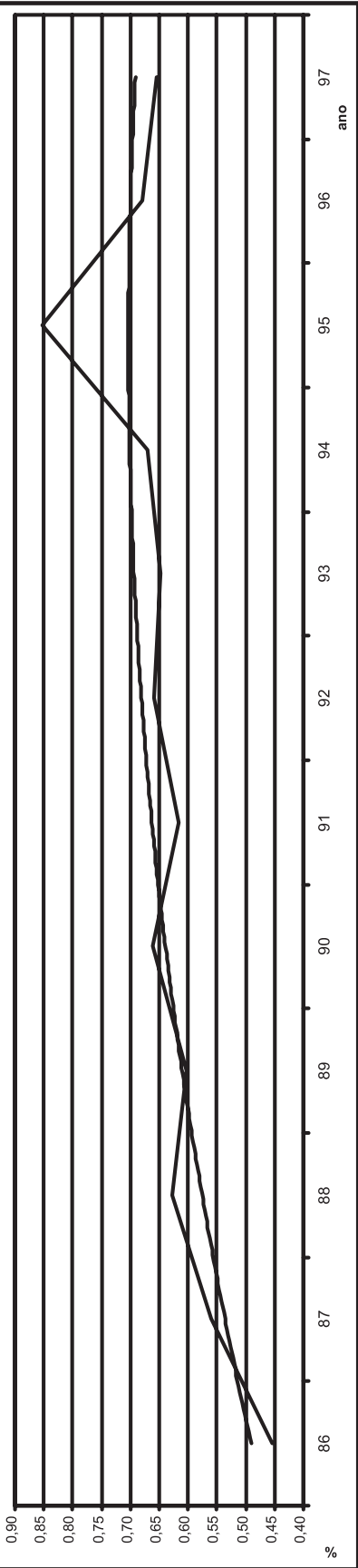






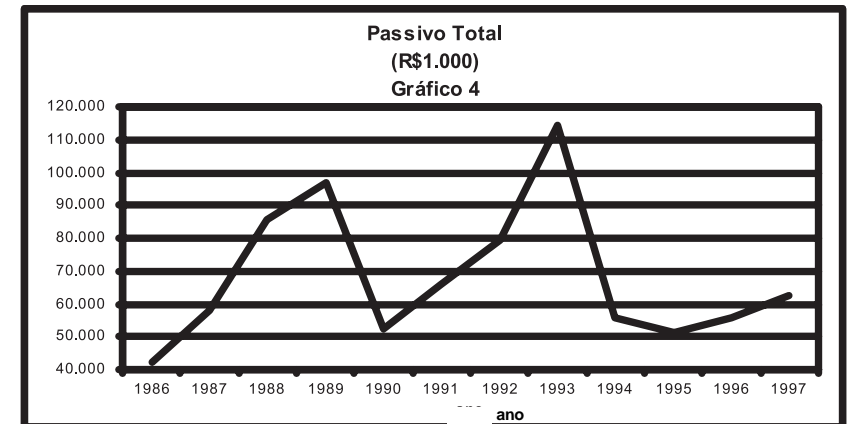
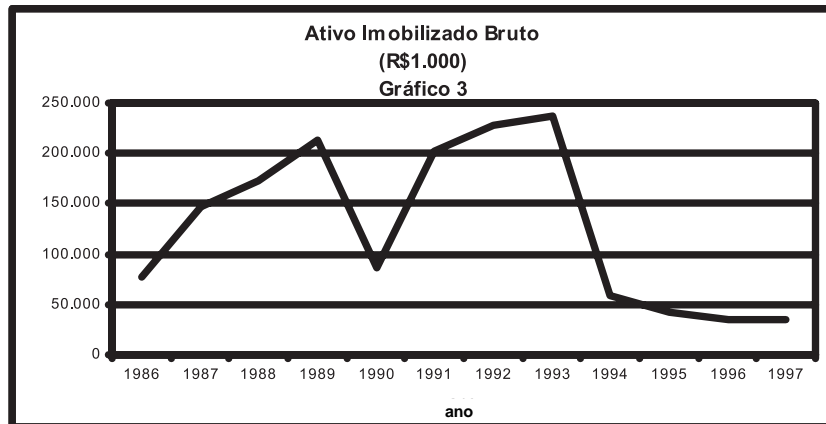
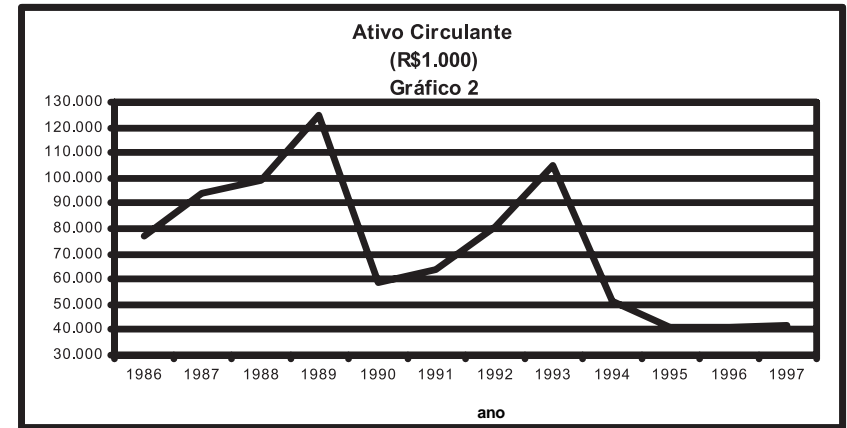
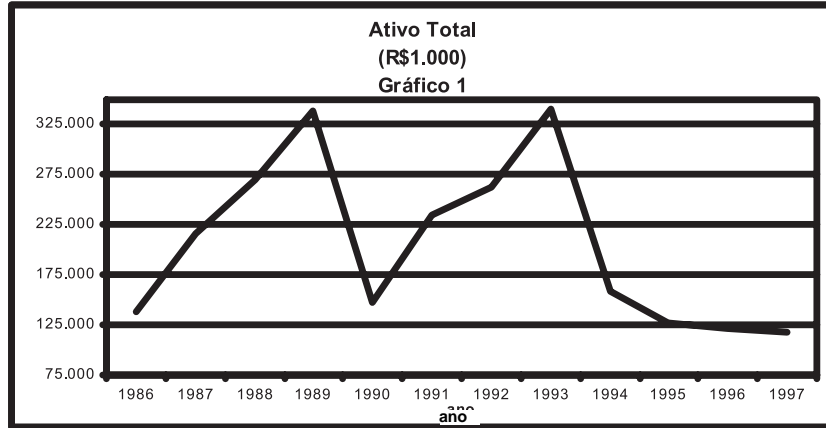


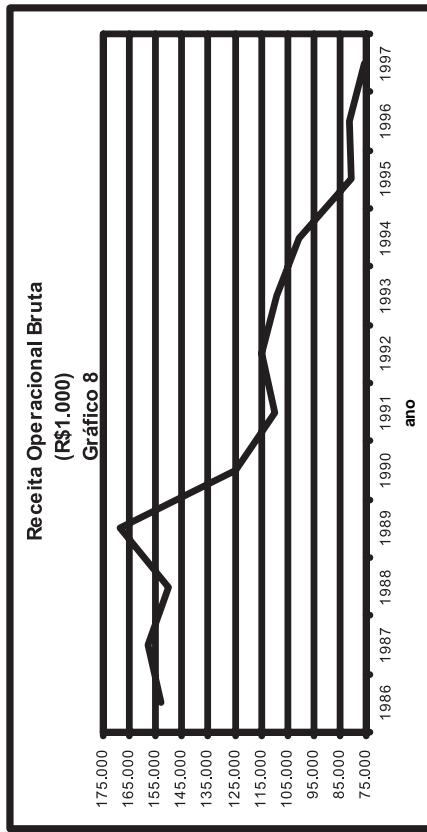
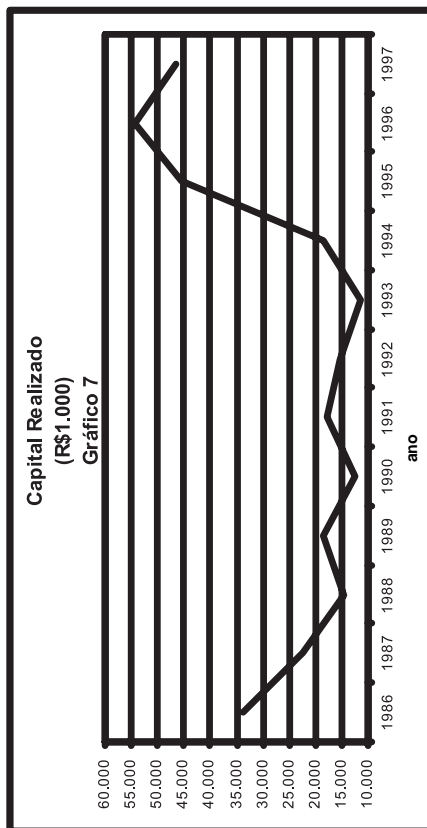
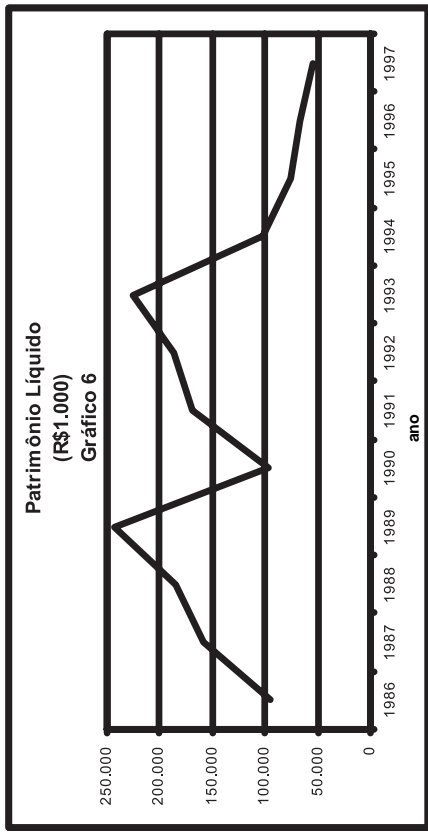
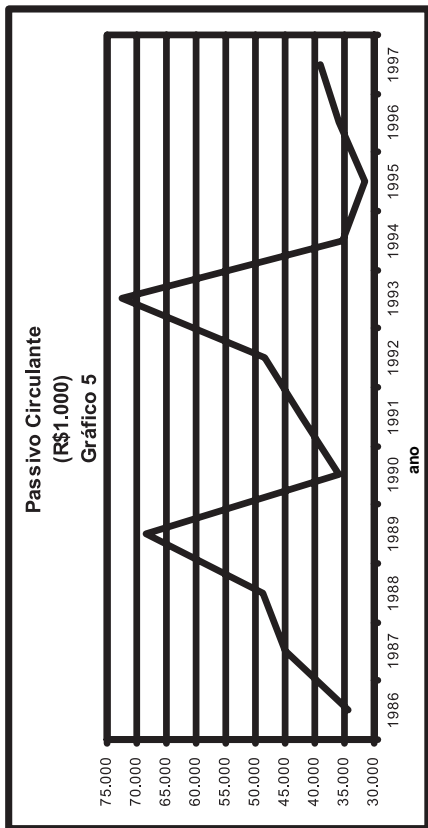
Ativo Fixo / Pat. Líquido - Média (%)
Gráfico 27

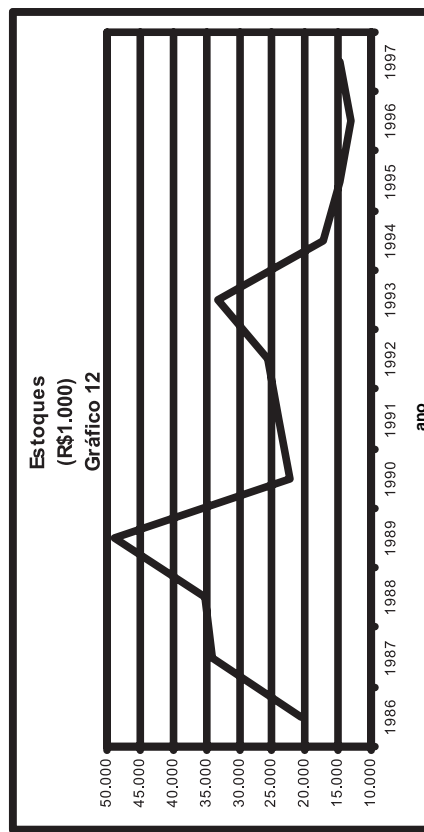
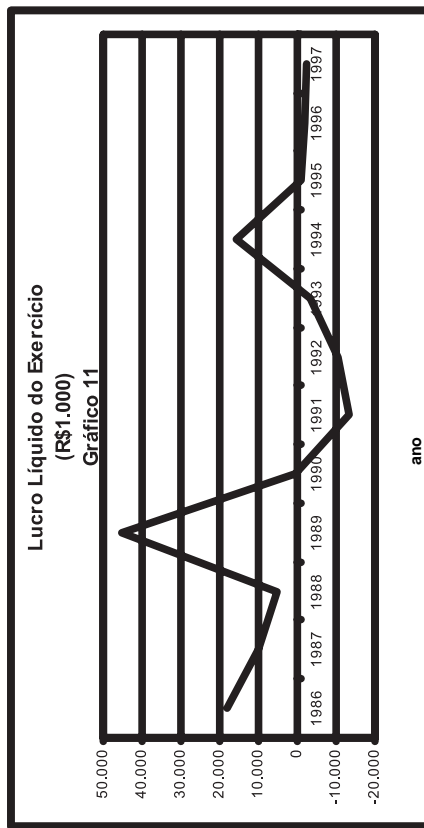
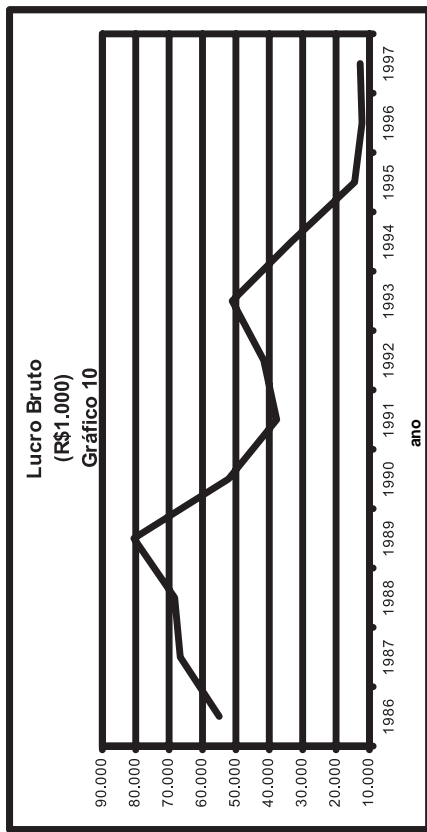
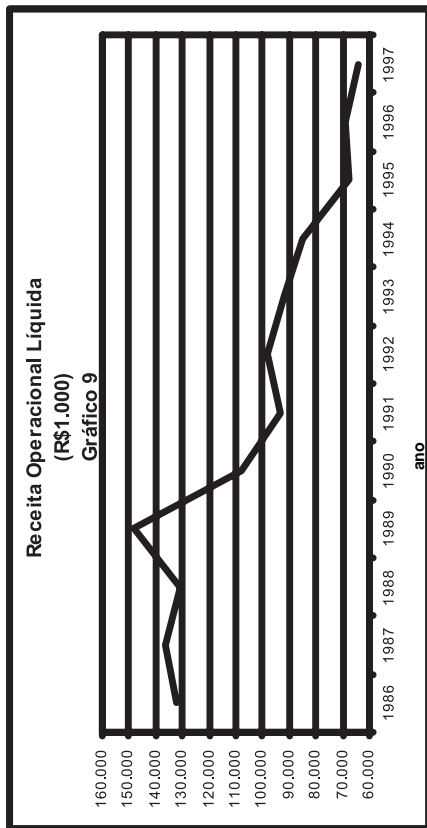


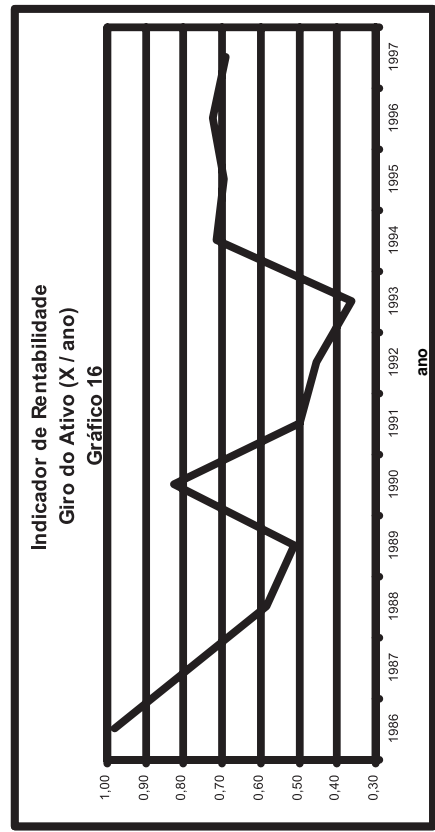
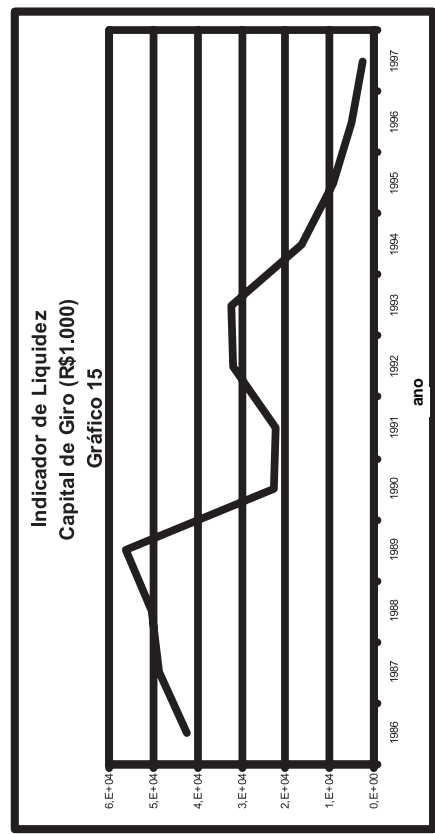
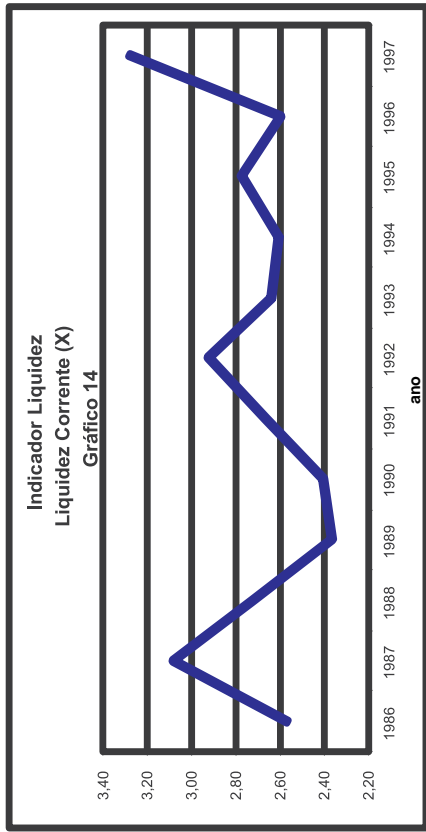
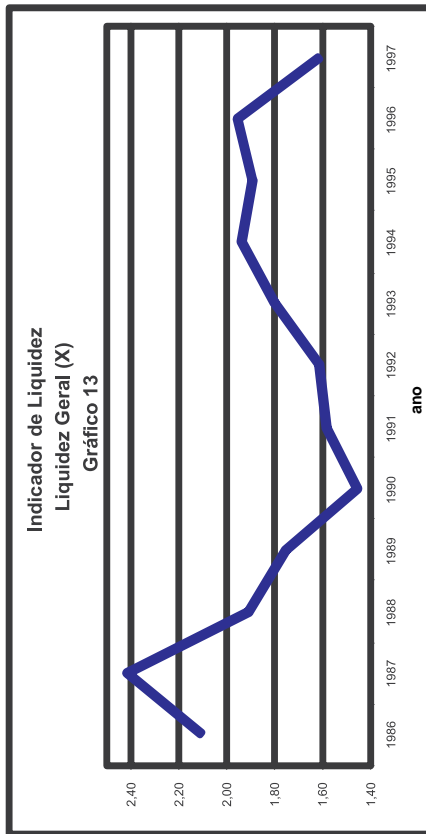
ANEXO E

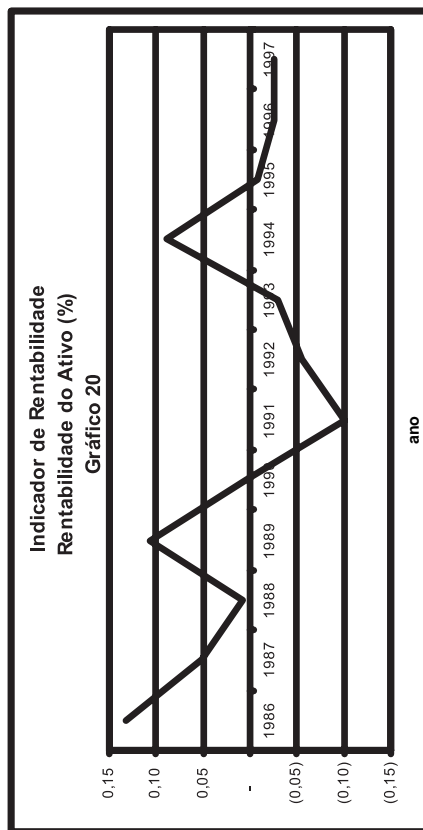
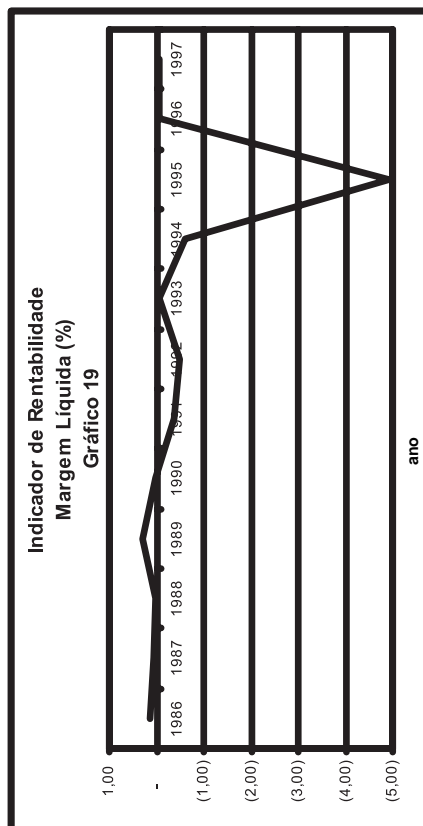
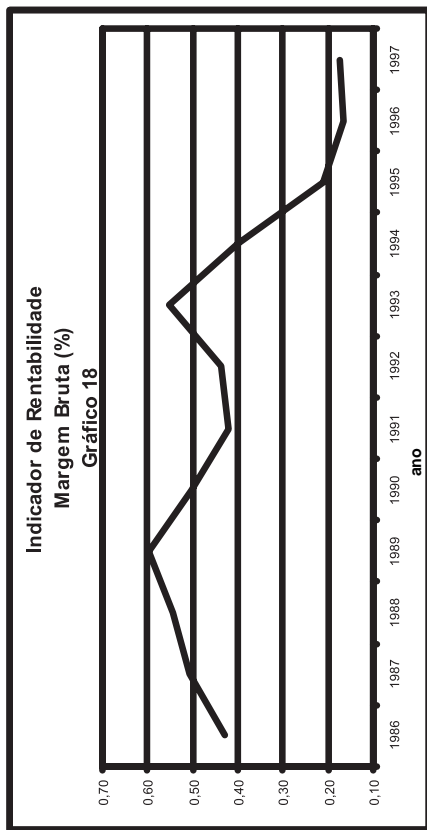
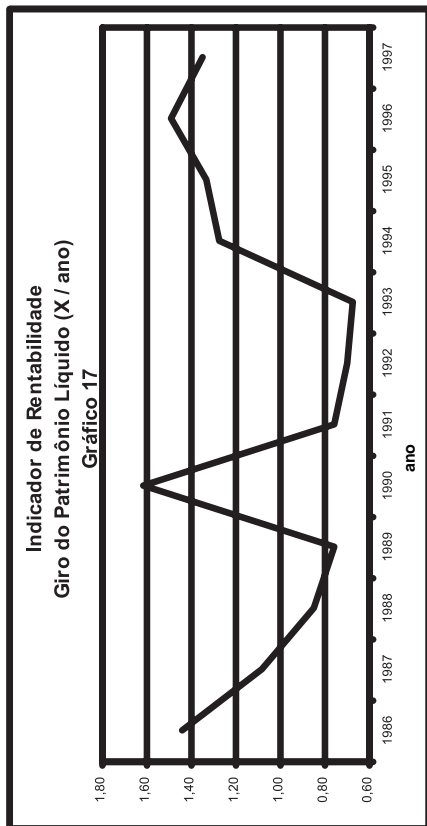
GRÁFICOS

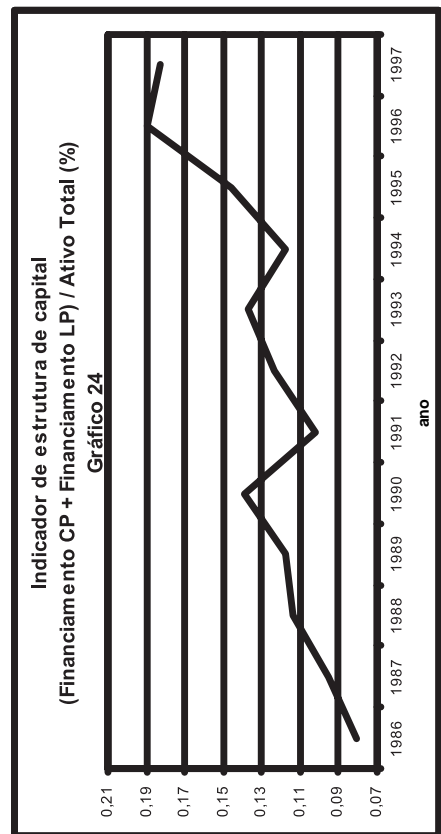
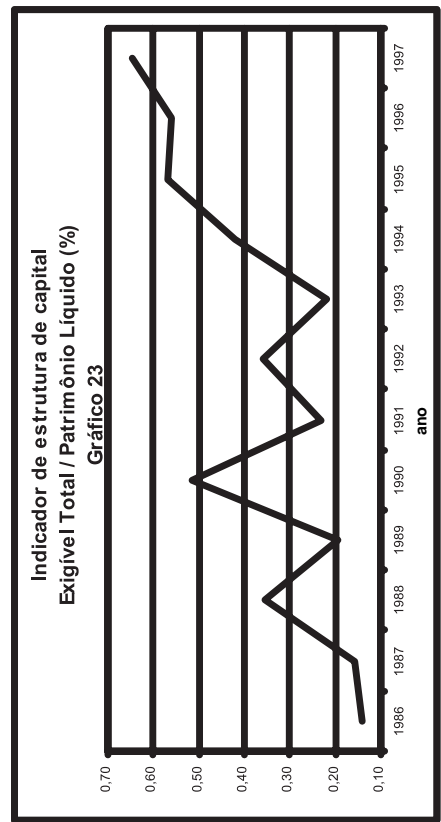
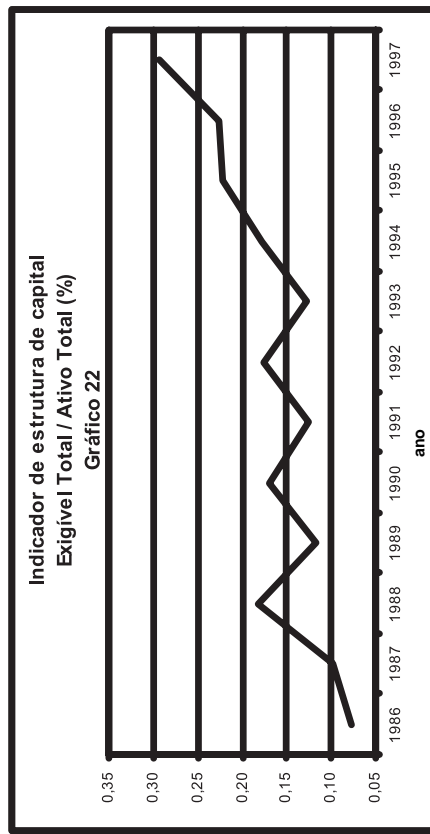
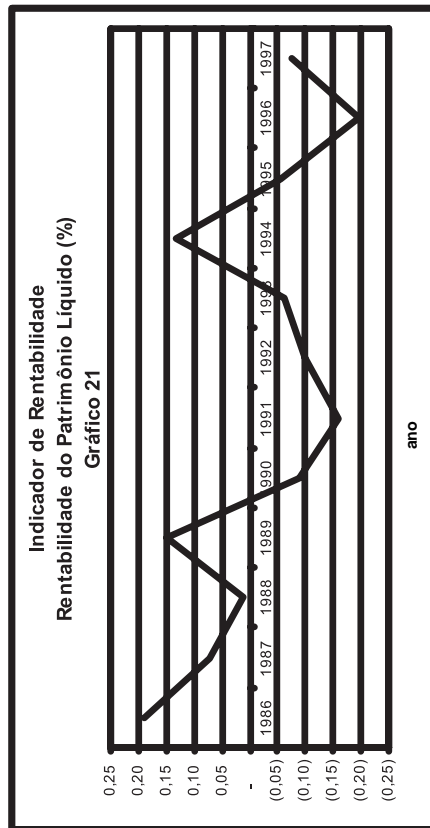


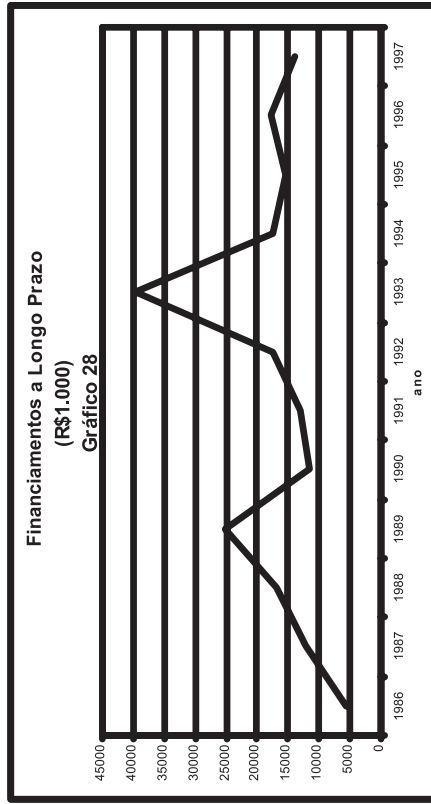
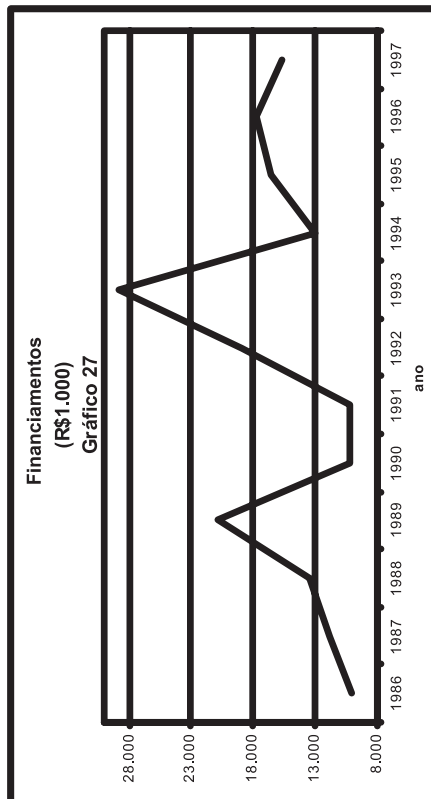
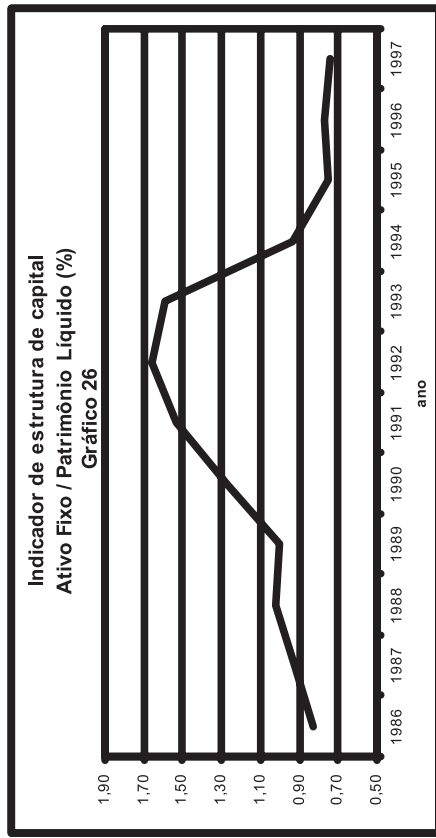
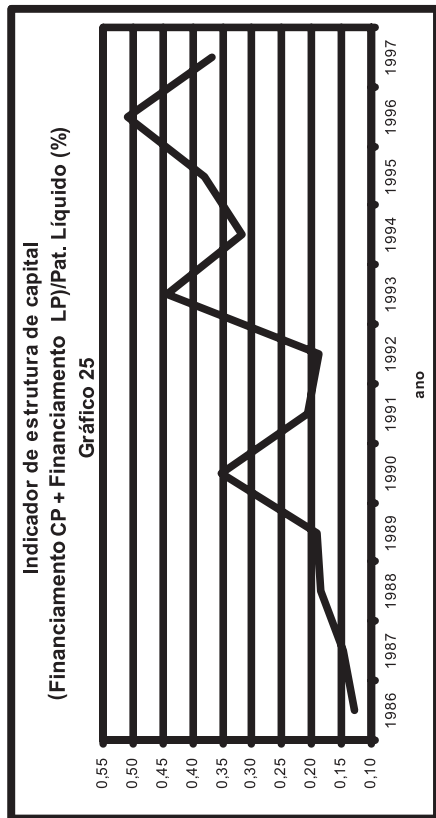


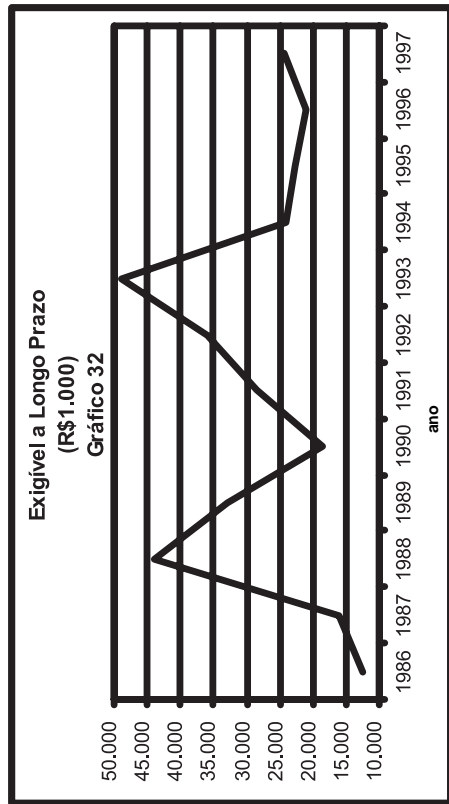
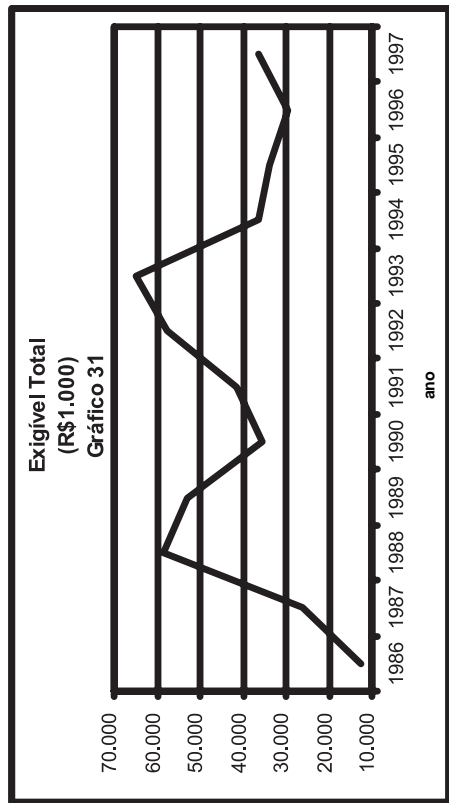
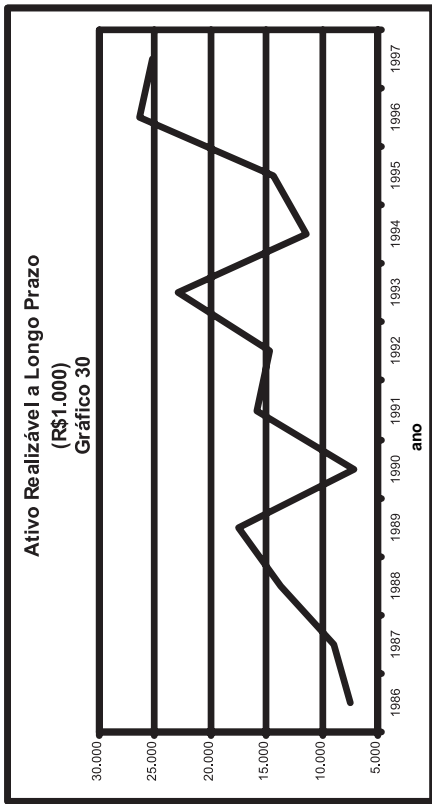
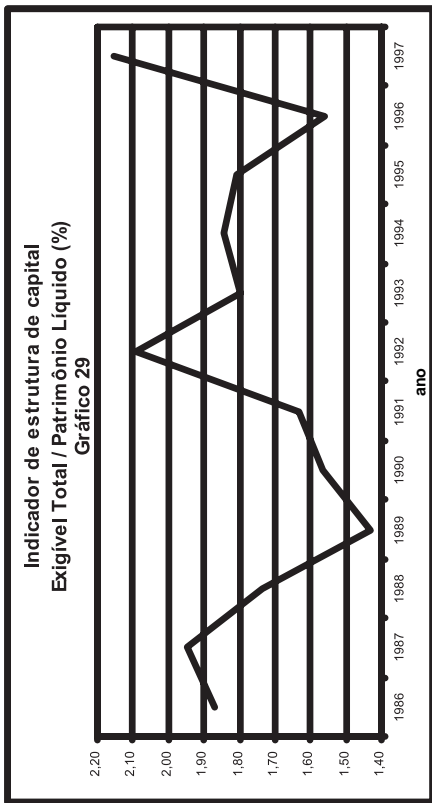








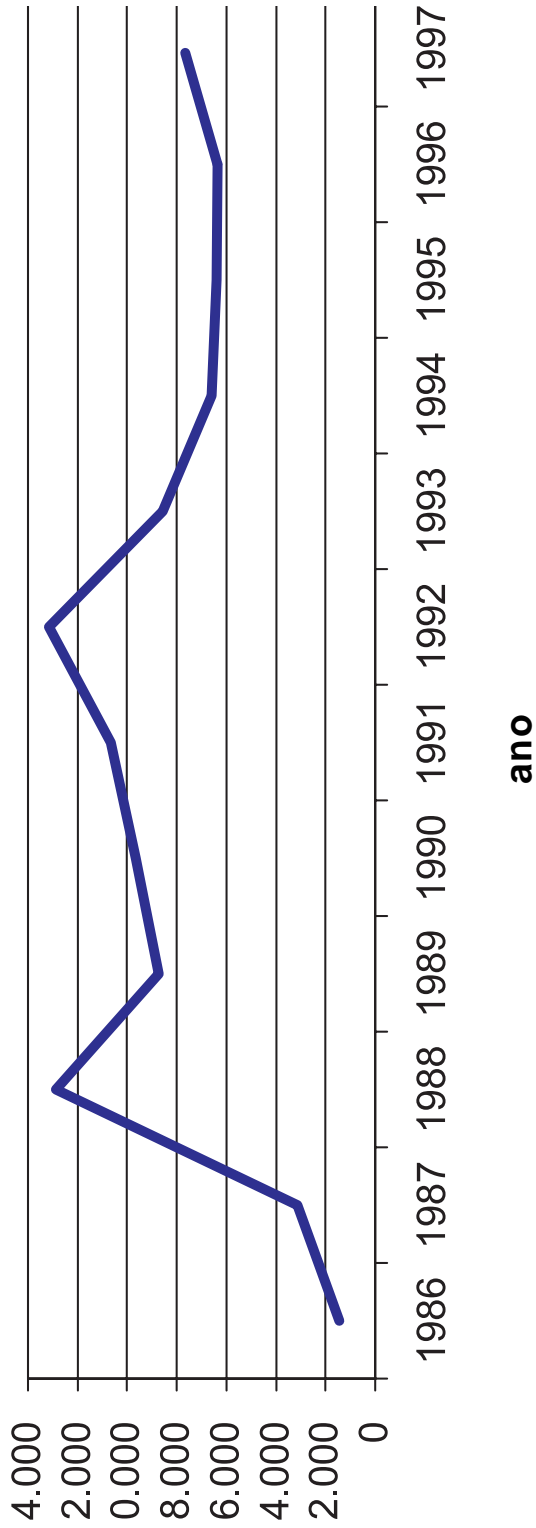




Outros Exigíveis a Longo Prazo

(R\$1.000)

Gráfico 33



ANEXO F

Programa 1 – LINHA DE CRÉDITO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1) OBJETIVO

Financiar capital de giro

2) QUEM PODE OBTER O FINANCIAMENTO

Micro e pequenas empresas, dele estabelecidas e legalizadas, sem restrições cadastrais em nome da empresa e/ou dos sócios. A critério do gerente da agência, pode ser solicitada movimentação de conta corrente pelo período de até 3 meses.

2.1) Caracterização do Porte da Empresa:

A CEF considera as atividades Indústria, Comércio e Produção de Serviços como Micro e Pequenas Empresas de acordo com a Lei 8.864, de 28/3/94:

- Microempresas : Empresas que tiveram faturamento anual até 250.000 UFIR
- Pequenas empresas: Empresas que tiveram faturamento anual acima de 250.000 UFIR e até 700.000 UFIR.

3) LIMITES DO FINANCIAMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO

A CEF disponibiliza de R\$ 2.000,00 a R\$ 30.000,00, com prazos de que variam de 4 a 24 meses. Estes limites são definidos pela Capacidade de Pagamento da empresa e o tempo de faturamento contínuo.

3.1) Microgiro/SEBRAE/RJ

Atende à empresa com operações de até R\$ 5.000,00 e faturamento mínimo de 3 meses.

3.2) Caixa Giro Sebrae

Atende à empresas com operações acima de R\$ 5.000,00 e com faturamento acima de 12 meses.

4) FORMA DE PAGAMENTO

As parcelas serão debitadas mensalmente na conta corrente da empresa, nos dias estabelecidos no contrato de financiamento, sendo a 1ª parcela debitada 30 dias após a liberação do crédito.

5) ENCARGOS FINANCEIROS

- TR + 1% de juros ao mês.
- Tarifas bancárias, tais como: abertura de crédito, confecção de cadastro, etc.
- Ressarcimento de desposas do SEBRAE/RJ (1,5% sobre o valor do financiamento descontados na liberação do crédito).

6) GARANTIAS EXIGIDAS PELA CEF

- Aval dos sócios da empresa.
- Seguro de crédito interno da CEF (SASSE) igual a 2% do valor do financiamento, descontado na liberação do crédito.
- Outras garantias, a critério da agência da CEF.

7) COMO OBTER O FINANCIAMENTO

A) Empresa procura a CEF para atualizar o seu cadastro, no caso de já ser correntista, ou abre uma conta corrente e solicita a confecção do seu cadastro.

B) A agência fará cadastro da empresa, dos sócios, apresentará relação dos documentos necessários, informará as condições de financiamento e avaliará a capacidade de pagamento da empresa.

C) Após a aprovação do cadastro e do limite de crédito, a agência da CEF emitirá um memorando em papel timbrado encaminhando a empresa ao Balcão SEBRAE, para obtenção e preenchimento da proposta.

Nota: A empresa poderá obter o formulário da proposta de financiamento por meio do Balcão SEBRAE/RJ.

D) Empresa preenche a proposta de financiamento conforme instruções.

E) Empresa entrega a proposta de financiamento no Balcão SEBRAE mais próximo (Ver abaixo) com os seguintes documentos:

- Memorando de encaminhamento em papel timbrado da CEF.
- Relação dos faturamentos e compras dos últimos 12 meses, mês a mês, com carimbo e assinatura da empresa e do seu contador.
- Relação dos custos fixos e variáveis do último mês, com carimbo e assinatura da empresa e do seu contador.

F) Balcão SEBRAE visita a empresa e encaminha a proposta à área de financiamento do SEBRAE/RJ.

G) A área de financiamento efetua a análise de capacidade de pagamento.

H) Caso a proposta não seja aprovada, é remetida ao Balcão para ser devolvida ao solicitante.

I) Caso seja aprovada, a proposta é encaminhada à superintendência da CEF, que providenciará o seu envio para a agência onde a empresa possui a sua conta corrente.

J) O Banco providenciará a confecção do contrato de financiamento, colherá a assinatura da empresa e liberará os recursos.

Programa 2 – LINHA DE CRÉDITO – HSBC BAMERINDUS / SEBRAE/RJ

1) OBJETIVO

Financiar capital de giro.

2) QUEM PODE OBTER O FINANCIAMENTO

Empresa com no mínimo 2 (dois) anos de faturamento (mínimo de R\$ 50.000,00 no último exercício), sem restrições cadastrais em nome da empresa e/ou dos sócios.

3) O QUE PODE SER FINANCIADO

Capital de giro para qualquer ramo de atividade, exceto agricultura e agroindústria.

4) LIMITES DO FINANCIAMENTO

De R\$ 2.000,00 até R\$ 20.000,00.

5) PRAZOS DE PAGAMENTO

Operações pré-fixadas: de 01 a 12 meses

Operações pós-fixadas: de 04 a 18 meses.

5.1) Carência para operações pós-fixadas

- 30 (trinta) dias para operações até 12 meses.

- 60 (sessenta) dias para operações de 13 a 18 meses.

5.2) Amortização

A partir do mês seguinte ao término da carência.

6) ENCARGOS FINANCEIROS

- Taxa de R\$ 25,00 por cadastro de pessoa jurídica.

- Taxa de R\$ 14,00 por cadastro de pessoa física (sócios, avalista).

- 3,8 % de juros a.m. pré-fixado ou Taxa Básica Financeira (TBF) + 1,5 % a.m. para operações pós-fixadas.

- Ressarcimento de despesas do SEBRAE/RJ (1,5% sobre o valor do financiamento descontados na liberação do crédito).

- 0,25 % a.m. de Taxa de Abertura de Crédito (TAC) proporcional ao valor concedido.

Ex.: 4 meses – 1 %, 12 meses – 3 %

Obs.: A incidência de encargos ocorre efetivamente só se der a liberação do crédito.

7) GARANTIAS EXIGIDAS PELO BANCO

- Aval dos sócios quando pelo menos um deles residir em imóvel próprio quitado. Caso não haja, o gerente poderá solicitar aval de terceiro, desde que resida em imóvel próprio quitado.

OBS: O imóvel não é dado em garantia.

8) COMO OBTER O FINANCIAMENTO

A) O interessado dirige-se à Agência HSBC Bamerindus de sua escolha, recebe informações e se estiver enquadrado, faz o cadastro dos sócios e da empresa.

B) Em caso de não haver restrições cadastrais, a empresa se dirigirá ao Balcão do SEBRAE encaminhada pela agência bancária, por meio de memorando.

Nota: A empresa poderá obter o formulário da proposta de financiamento, por meio do Balcão SEBRAE de sua jurisdição.

C) Após o recebimento da proposta, o Balcão SEBRAE realiza a visita à empresa, e em caso de parecer favorável, encaminha processo para a área de financiamento do SEBRAE/RJ;

D) A área de financiamento, de posse da documentação, avalia a proposta tecnicamente e, em caso de parecer favorável, envia para o HSBC Bamerindus.

E) O HSBC Bamerindus faz avaliação final e libera a operação.

Programa 3 – LINHA DE CRÉDITO – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – CEF

1) OBJETIVO

Financiar aquisição de equipamentos ECF (Emissor de Cupom Fiscal).

Nota: A aquisição do equipamento ECF deve ser feita com os fabricantes credenciados junto à COTEPE/ICMS.

2) QUEM PODE OBTER O FINANCIAMENTO

Micro e pequenas empresas devidamente estabelecidas e legalizadas, sem restrições cadastrais em nome da empresa e/ou dos sócios, dos setores comércio varejista e de serviços.

2.1) Caracterização do Porte da Empresa:

A CEF considera as atividades de Comércio e Prestação de Serviços como Micro e Pequenas Empresas de acordo com a Lei 8.864, de 28/3/94:

- Microempresas: são empresas que tiveram faturamento anual até 250.000 UFIR.
- Pequenas empresas: são empresas que tiveram faturamento anual acima de 250.000 UFIR e até 700.000 UFIR.

3) LIMITES DO FINANCIAMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO

A CEF disponibiliza de R\$ 2.000,00 a R\$ 30.000,00, com prazos de amortização que variam de 4 a 24 meses. Estes limites são definidos pela capacidade de pagamento da empresa e o tempo de faturamento contínuo.

3.1) Microgiro / SEBRAE/RJ

Operações de até R\$ 5.000,00 destinado à empresas com faturamento mínimo de 3 meses.

3.2) Caixa Giro SEBRAE/RJ

Operações acima de R\$ 5.000,00 destinado à empresas com faturamento mínimo de 12 meses.

4) FORMA DE PAGAMENTO

As parcelas serão debitadas mensalmente na conta corrente da empresa, nos dias estabelecidos no contrato de financiamento, sendo a 1ª parcela debitada 30 dias após a liberação do crédito.

5) ENCARGOS FINANCEIROS

- TR + 1% de juros ao mês.
- Tarifas Bancárias, tais como: abertura de crédito, confecção de cadastro, etc.
- Ressarcimento de despesas do SEBRAE/RJ.

- 1,0% sobre o valor do financiamento descontados na liberação do crédito (operações até R\$ 5.000,00).
- 1,5% sobre o valor do financiamento descontados na liberação do crédito (operações acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 30.000,00).

6) GARANTIAS EXIGIDAS PELA CEF

- Aval dos sócios da empresa.
- Seguro de crédito interno da CEF (SASSE) igual a 2% do valor do financiamento, descontado na liberação do crédito.
- Outras garantias, a critério da agência da CEF.

Obs.: A liberação do crédito fica condicionada à apresentação da Nota Fiscal de aquisição do equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com alienação fiduciária em favor da CAIXA.

7) COMO OBTER O FINANCIAMENTO

- A) O empresário se dirige a uma Agência da CAIXA ou a um dos Balcões do SEBRAE/RJ e recebe informações quanto às opções de financiamento disponíveis e documentação necessária à avaliação da proposta de financiamento e contratação.
- B) Havendo interesse da empresa na operação, o proponente apresenta os documentos à Agência da CAIXA que efetua análise cadastral e de risco de crédito, realiza visita à empresa e posteriormente encaminha o processo ao SEBRAE/RJ.
- C) O SEBRAE/RJ orienta o interessado quanto ao preenchimento da proposta após o seu recebimento após sua visita à empresa.
- D) Caso o SEBRAE/RJ aprove o pleito, emitirá parecer favorável e devolverá o processo à Agência da CAIXA.
- E) A Agência da CAIXA contrata a operação, creditando na conta da empresa e mediante autorização expressa, transferindo desta, para a conta do SEBRAE/RJ, a título de ressarcimento de despesas, o percentual correspondente (conforme Item 5 – encargos financeiros).

Programa 4 – LINHA DE CRÉDITO – BANCO DO BRASIL

(MIPEM INVESTIMENTO)

1) OBJETIVO

Financiar projetos de investimento em ativos fixos (imobilizado contábil) e projetos de implantação de sistemas de gestão empresarial.

2) QUEM PODE OBTER O FINANCIAMENTO

Micro e pequenas empresas privadas, devidamente estabelecidas e legalizadas, sem débitos fiscais e previdenciários, sem títulos e cheques protestados.

2.1) Caracterização do Porte da Empresa:

O Banco do Brasil considera como Micro e Pequenas Empresas aquelas (indústria, comércio e serviço) como:

- Microempresa: faturamento anual até R\$120.000,00.
- Pequena Empresa: faturamento anual de R\$120.001,00 até R\$1.200.000,00.

3) O QUE PODE SER FINANCIADO

a) Investimentos em ativos fixos (imobilizado contábil):

- obras de construção civil, em imóvel próprio da empresa;
- instalações elétricas, hidráulicas e depuradores de resíduos;
- vitrines e outras instalações comerciais;
- móveis e utensílios de escritório;
- veículos de carga de fabricação nacional, novos ou usados;
- máquinas e equipamentos novos – inclusive de origem estrangeira, já internalizados – ou usados;
- aparelhos de *fax*, copiadora, computadores, periféricos etc., novos;
- despesas de transporte e seguro das máquinas e equipamentos-objeto do financiamento, na medida em que justificado pelo projeto;
- montagem, engenharia e supervisão das máquinas e equipamentos-objeto do financiamento, na medida em que justificado pelo projeto.

b) Gastos com implantação de sistemas de gestão empresarial:

- consultoria;
- treinamento;
- aquisição de programas de informática;
- catálogos, *folders* e material promocional;

c) Capital de giro incremental:

- É o capital necessário para a empresa cobrir as despesas relacionadas à implantação de um

- investimento, tais como: compra de matéria-prima, gastos com instalação de equipamentos, etc.
- É concedido para complemento de projetos de investimentos em ativos fixos e sua necessidade deve constar claramente da descrição do projeto.

4) LIMITES DO FINANCIAMENTO

a) Microempresas:

- Financiadas em até 80% do somatório dos investimentos em ativos fixos, capital de giro incremental e implantação de sistemas de gestão empresarial, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 35.000,00.

b) Pequenas empresas:

- Financiadas em até 70% do somatório dos investimentos em ativos fixos, capital de giro incremental e implantação de sistemas de gestão empresarial, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 35.000,00.

c) Capital de Giro Incremental:

- Limitado a 30% do valor dos investimentos em ativos fixos.

5) PRAZOS

Tipo	Carência	Amortização	Contratação*
Investimentos em ativos fixos e capital de giro incremental	Até 12 meses	Até 24 meses	Até 36 meses
Implantação de sistemas de gestão empresarial	Até 6 meses	Até 12 meses	Até 18 meses

* Incluindo o período de carência.

6) FORMA DE PAGAMENTO

Durante o período de carência, o saldo devedor é atualizado pela TR (Taxa Referencial) e sobre o montante é cobrado o valor de 1% ao mês.

7) ENCARGOS FINANCEIROS

- TR mais 1% ao mês.
- Tarifas bancárias, tais como: abertura de crédito, confecção de cadastro, etc.
- Ressarcimento de despesas do SEBRAE/RJ (1,5 % sobre o valor do financiamento descontados na liberação do crédito).

8) GARANTIAS EXIGIDAS PELO BANCO DO BRASIL

- Garantias Reais: Alienação fiduciária de máquinas e equipamentos a serem adquiridos, ou de outras máquinas e equipamentos da empresa, hipoteca dos imóveis da empresa.
- Garantias Pessoais: Aval ou fiança dos principais dirigentes da empresa, e/ou de terceiros quando se tratar de firma individual.

9) COMO OBTER O FINANCIAMENTO¹

- A) Empresa procura o Banco do Brasil para atualizar o seu cadastro no caso de já ser correntista ou abre uma conta corrente, solicita a confecção de seu cadastro e simultaneamente, apresenta garantias.
- B) Após a aprovação do cadastro pelo gerente da agência do Banco do Brasil, o interessado será formalmente encaminhado ao SEBRAE/RJ.
- C) Empresa preenche a proposta de financiamento conforme instruções.
- D) Empresa entrega a proposta de financiamento e respectivos documentos no Balcão Sebrae mais próximo (Ver abaixo).
- E) Balcão Sebrae visita a empresa e encaminha a proposta à área de financiamento do Sebrae/RJ.
- F) A área de financiamento efetua a análise de capacidade de pagamento.
- G) Caso não seja aprovada, a proposta é remetida ao Balcão para ser devolvida ao solicitante.
- H) Caso seja aprovada, a proposta é encaminhada à superintendência do Banco do Brasil, que providenciará o envio para a agência onde a empresa possui a sua conta corrente.
- I) O Banco providenciará a confecção do contrato de financiamento, colherá a assinatura da empresa e liberará os recursos.
- J) O Banco providenciará o pagamento diretamente aos fornecedores e/ou prestadores de serviço de acordo com o cronograma financeiro do projeto.

¹Atenção: A linha de crédito depende de disponibilidade de recursos, devendo a agência do Banco ser consultada previamente.

Programa 5 – PROGER – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1) OBJETIVO

É uma linha de crédito instituída pelo Ministério do Trabalho, destinada a financiar projetos beneficiando os profissionais recém-formados e as micro e pequenas empresas, visando a geração de emprego e renda, com a utilização de recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

2) QUEM PODE OBTER O FINANCIAMENTO

- Profissionais recém-formados, com até 5 anos de conclusão de curso superior de graduação ou pós-graduação. Para os recém-formados em Medicina, que tenham feito residência médica, o prazo de 5 anos é contado a partir da conclusão desta;
- Micro e Pequenas empresas, legalmente estabelecidas, conforme definição da Lei 8.864/94.

Nota: A linha de crédito está funcionando nos municípios onde a Comissão Municipal de Empregos está homologada ou constituída. Para maiores informações a este respeito, o interessado deve consultar a agência da CEF ou o Balcão SEBRAE/RJ da sua jurisdição.

2.1) Caracterização do Porte da Empresa:

A CEF considera as atividades Indústria, Comércio e Prestação de Serviços como micro ou pequenas empresas de acordo com a Lei 8.864, de 28/3/94:

- Microempresa: empresas que tiveram faturamento anual até 250.000 UFIR.
- Pequena empresa: empresas que tiveram faturamento anual acima de 250.000 UFIR e até 700.000 UFIR.

3) O QUE PODE SER FINANCIADO

3.1) Para recém-formados:

- A) Bens necessários ao desenvolvimento das atividades do recém-formado, conforme a sua habilitação profissional, exceto veículos de qualquer espécie.
- B) Serviços necessários à implementação do projeto.
- C) Capital de Giro associado, destinado a suprir as necessidades de execução das atividades previstas no projeto.

3.2) Para micro e pequenas empresas:

- A) Bens inerentes à atividade do proponente e de acordo com o projeto.
- B) Serviços necessários à implementação do projeto.
- C) Capital de Giro associado, destinado a suprir as necessidades de execução das atividades previstas no projeto.

D) Veículos, desde que obedeçam às seguintes condições:

- estar inserido no contexto do projeto;
- ser utilitário, com capacidade de carga de até 750 kg;
- ser novo ou usado com até 5 anos de fabricação, quando nacional;
- ser novo, quando importado;
- ser de fabricação nacional, nova e até 125cc, quando for motocicleta.

4) ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

4.1) Para recém-formados:

A) Encargos financeiros.

B) Recuperação de capitais já investidos ou pagamentos de dívidas.

C) Construção civil em imóvel de terceiros, máquinas e equipamentos fixos ao solo e demais benfeitorias que passem a integrar definitivamente imóveis de terceiros.

D) Aquisição de terrenos ou de unidades já construídas ou em construção.

4.2) Para micro e pequenas empresas:

A) Produção de açúcar e álcool.

B) Atividades rurais.

C) Construção civil de qualquer espécie.

D) Capitais já investidos ou pagamento de dívidas.

E) Despesas financeiras.

F) Elaboração de projetos.

G) Aquisição de imóveis.

H) Programas e equipamentos de informática usados.

I) Veículos e motocicletas com fins de locação ou transporte comercial de passageiros.

J) Benfeitorias e bens agregados em definitivo a imóveis de terceiros.

K) Projetos que venham a gerar desemprego líquido.

L) Projetos a proponentes já beneficiários de financiamento com recursos do PROGER ainda não-liquidados, na CEF ou em outras instituições.

M) Projetos que contemplem apenas capital de giro.

N) Projetos que contemplem apenas a aquisição de veículos.

5) LIMITES DO FINANCIAMENTO / PRAZOS / ENCARGOS

A) Recém-formados:

- Até 100% do projeto, limitado a R\$ 5.000,00.
- Até 100% do projeto, limitado a R\$ 10.000,00 para os recém-formados em medicina e odontologia.
- Inclui-se nestes limites a parcela de capital de giro associado, quando houver, que não pode exceder a 50% do valor do investimento fixo financiado.

PRAZO

- Até 24 meses, incluindo carência de até 6 meses.

ENCARGOS

- TJLP + 3% ao ano;
- IOF conforme legislação vigente;
- durante o período de carência é devido o pagamento mensal da parcela de juros e TJLP;
- será cobrada uma taxa de 1,5% do valor financiado para crédito do SEBRAE, pelos serviços de assistência na elaboração do projeto, somente quando efetivada a concessão do crédito.

B) Micro e Pequena Empresa – Faixa 1:

- Até 90% do projeto limitado a R\$ 30.000,00.
- Até 90% do projeto limitado a R\$ 10.000,00, para as micro e pequenas empresas que não tenham faturamento em todos os últimos 12 meses.
- Inclui-se nestes limites a parcela de capital de giro associado, quando houver, que não pode exceder a 50% do valor do investimento fixo financiado.

PRAZO

- Até 36 meses, incluindo carência de até 6 meses.

ENCARGOS

- TJLP + 4% ao ano;
- IOF conforme legislação vigente;
- durante o período de carência é devido o pagamento mensal da parcela de juros e TJLP;
- será cobrada uma taxa de 1,5% do valor financiado para crédito do SEBRAE, pelos serviços de assistência na elaboração do projeto, somente quando efetivada a concessão do crédito.

C) Micro e Pequena Empresa – Faixa 2:

- Até 90% do valor do projeto limitado a R\$ 50.000,00.
- Inclui-se neste limite a parcela de capital de giro associado, quando houver, que não pode exceder a 50% do valor do investimento fixo financiado.

PRAZO

- Até 48 meses, incluindo carência de até 6 meses.

ENCARGOS

- TJLP + 5% ao ano;
- IOF conforme legislação vigente;
- durante o período de carência é devido o pagamento mensal da parcela de juros e TJLP;
- será cobrada uma taxa de 1,5% do valor financiado para crédito do SEBRAE, pelos serviços de assistência na elaboração do projeto, somente quando efetivada a concessão do crédito.

Notas:

- Os encargos adicionais servem para cobrir custos operacionais do Banco, que são fixados pelo mesmo.
- Há uma autorização do Banco Central para cobrança da taxa de confecção do cadastro.
- TJLP – variável a cada 3 meses – de 1/10/99 a 31/12/99 = 12,50% a.a.

6) GARANTIAS EXIGIDAS PELA CEF

- Nota Promissória; alienação fiduciária; penhor, aval ou fiança; quaisquer das garantias reais admissíveis pela CEF.

7) COMO OBTER O FINANCIAMENTO

O proponente procura a Agência da CAIXA a fim de elaborar o cadastro; se aprovado, o proponente é encaminhado para a Entidade Credenciada para elaboração do projeto que posteriormente segue para a Comissão de Emprego, órgão responsável pela definição dos setores/atividades que serão priorizadas no município ou região. Caso aprovado pela Comissão de Emprego, o proponente retoma à Caixa, que irá analisar a viabilidade do projeto, a capacidade de pagamento e as garantias oferecidas. Havendo entendimentos entre os agentes regionais envolvidos no processo, este fluxo pode sofrer pequenas variações.

Obs: os formulários do projeto podem ser obtidos nas agências da CEF ou balcões SEBRAE.

RECOMENDAÇÃO:

A CEF solicita à empresa o criterioso dimensionamento do projeto, enxugando demandas não absolutamente necessárias, ou seja, que o endividamento seja no nível do que realmente requer o essencial do projeto.

O longo prazo da operação, mais a taxa de juros relativamente pequena, induz, muitas vezes, a um superdimensionamento do projeto, e que tem sofrido redução no âmbito da instituição financeira.

Programa 6 – PROGER – BANCO DO BRASIL

1) OBJETIVO

Financiar projetos de investimento com capital de giro associado, visando incrementar a geração de empregos e renda no Estado do Rio de Janeiro, conforme convênio assinado entre o Banco do Brasil e o Governo do Estado.

2) QUEM PODE OBTER FINANCIAMENTO

- Microempresas.
- Empresas de pequeno porte.
- Pessoa física.
- Associação e cooperativa rural e urbana.
- Artesão.
- Profissional Liberal.

2.1) Caracterização do Porte da Empresa:

O Banco do Brasil considera as atividades de Indústria, Comércio e Prestação de Serviços como:

- Microempresas: empresas que obtiveram uma receita operacional líquida anual de até R\$ 120.000,00, no último exercício.
- Pequenas empresas: empresas que obtiveram uma receita operacional líquida anual acima de R\$ 120.001,00 até R\$ 1.200.000,00, no último exercício.

3) O QUE PODE SER FINANCIADO

Bens e Serviços indispensáveis ao empreendimento.

Despesas de elaboração de projetos e/ou assistência técnica desde que não ultrapasse o percentual de 2% sobre o valor do financiamento.

4) ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

4.1) Para Micro e Pequenas Empresas:

- A) Veículos de passeio, *pick-up's* pesadas (F100, F1000, A10, A20, C10, S10, TOYOTA e similares), caminhões de qualquer categoria e motocicletas acima de 125 cilindradas.
- B) Encargos Financeiros.
- C) Recuperação de Capitais já investidos ou pagamento de dívidas.
- D) Gastos gerais de administração.
- E) Construção civil em imóveis de terceiros, máquinas e equipamentos fixos ao solo e demais benfeitorias que passem a integrar definitivamente imóveis de terceiros.
- F) Aquisição de terrenos ou de unidades já construídas ou em construção.

- G) Inversões destinadas à produção de açúcar e álcool.
- H) Capital de giro associado, no caso de investimento para implantação de sistemas de gestão empresarial.

4.2) Para autônomos, Pessoas Físicas, Profissionais Liberais e Artesãos:

- A) Veículos de qualquer espécie.
- B) Encargos financeiros.
- C) Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas.
- D) Gastos gerais de administração.
- E) Construção civil, máquinas e equipamentos fixos ao solo e demais benfeitorias que passem a integrar definitivamente imóveis de terceiros.
- F) Aquisição de terrenos ou de unidades já construídas ou em construção.
- G) Inversões destinadas à produção de açúcar e álcool.

5) LIMITES DO FINANCIAMENTO

A) Microempresa:

- Financiamento de até 80% do somatório dos investimentos em máquinas e/ou equipamentos, e/ou outros ativos, e capital de giro associado, implantação de sistemas de gestão empresarial e capital de giro associado ao investimento, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00.

B) Pequenas Empresas:

- Financiamento de até 70% do somatório dos investimentos em máquinas e/ou equipamentos, e/ou outros ativos, e capital de giro associado, implantação de sistemas de gestão empresarial e capital de giro associado ao investimento, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00.

C) Autônomo, Pessoa Física, Artesão e Profissional Liberal:

- Financiamento de até 100% do somatório dos investimentos em máquinas e equipamentos e capital de giro associado ao investimento, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 5.000,00.

D) Cooperativas e Associações Rurais e Urbanas:

- Financiamento de até 90% do somatório dos investimentos e capital de giro associado ao investimento, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 600,00 x n° de associados x prazo de operação em n° de meses. Nos casos em que o valor ultrapassar a R\$ 1.200.000,00, as propostas deverão receber prévia anuência da Comissão Municipal de Emprego, ou na falta desta, da Comissão Estadual de Emprego.

Nota: Capital de Giro Associado

- Financiamento de até 50% do valor dos investimentos em máquinas e/ou equipamentos e/ou outros ativos fixos.

6) PRAZOS

BENEFICIÁRIO	TIPO DE INVESTIMENTO	CARÊNCIA	AMORTIZAÇÃO
Micro e pequena empresas	Investimentos em máquinas e equipamentos e Capital de giro associado	Até 12 meses	Até 24 meses
Micro e pequena empresas	Aquisição de veículos	Até 12 meses	Até 34 meses
Micro e pequena empresas	Implantação de sistemas de gestão empresarial	Até 6 meses	Até 12 meses
Autônomo, P. Física, Prof. Liberal e Artesão	Investimentos em máquinas e equipamentos e Capital de giro associado	Até 6 meses	Até 18 meses
Cooperativas e Assoc. de Produção (urbanas)	Investimentos em máquinas e equipamentos e outros investimentos	Até 12 meses	Até 48 meses**
Cooperativas e Assoc. de Produção (urbanas)	Capital de giro associado	Até 12 meses	Até 12 meses

** Estes prazos estão condicionados ao prazo de vigência do convênio firmado entre o Banco do Brasil e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

7) FORMA DE PAGAMENTO

- Durante o período de carência, o saldo devedor é atualizado pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e serão cobrados encargos adicionais de 5,33% ao ano para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de 4% ao ano para Cooperativas e Associações Rurais e Urbanas, e de 3% ao ano para autônomos, Pessoas Físicas, Profissionais Liberais e Artesãos.

8) ENCARGOS FINANCEIROS

- Será cobrada uma taxa de 1,5% do valor financiado para crédito do SEBRAE, pelos serviços de assistência na elaboração do projeto, somente quando efetivada a concessão do crédito.

Nota:

- Os encargos adicionais servem para cobrir os custos operacionais do Banco e são fixados pelo mesmo;
- Há uma autorização do Banco Central para cobrança da taxa de confecção de cadastro;
- TJLP – variável a cada 3 meses – de 1/10/99 a 31/12/99 = 12,50% a.a.
- IOF – conforme legislação vigente.

9) GARANTIAS EXIGIDAS PELO BANCO DO BRASIL

- Garantias reais: alienação fiduciária das máquinas e equipamentos a serem adquiridos, ou

de outras máquinas e equipamentos da empresa.

- Garantias pessoais: aval ou fiança dos principais dirigentes da empresa e/ou de terceiros quando se tratar de uma firma individual.

9.1) Utilização do Fundo de Aval:

O Banco do Brasil tem procuração do SEBRAE para decidir sobre a utilização do fundo de aval que pode chegar a cobrir 50% do valor financiado, para os projetos elaborados com assistência do SEBRAE/RJ.

Taxa cobrada pelo SEBRAE (quando utilizar o Fundo de Aval):

- 2% sobre o valor por ele avalizado se a operação for contratada em até 24 meses.
- 3% sobre o valor por ele avalizado se a operação for contratada em até 36 meses.
- 5% sobre o valor por ele avalizado se a operação contratada for acima de 36 meses até 60 meses.

10) COMO OBTER O FINANCIAMENTO

- A) O interessado deve dirigir-se à agência do Banco do Brasil, onde será feito o cadastro e negociação de garantias.
- B) Se o cadastro não acusar restrições, as garantias forem equacionadas e o retorno do projeto em torno de geração de emprego e renda ficar evidenciado, o Banco do Brasil convocará o interessado e orientará no sentido de que ele procure o Balcão SEBRAE para montagem final do projeto.
- C) O Balcão SEBRAE visitará o local de atividade do interessado que fornecerá orçamento dos bens a serem adquiridos.
- D) O Balcão SEBRAE após a visita e constatando a viabilidade do pleito, encaminha a documentação para a área de financiamento do SEBRAE/RJ, que efetua o exame conclusivo e no caso de aprovação remete a uma central que distribuirá para as agências bancárias.
- E) A agência do Banco do Brasil convocará o interessado para assinar o contrato de financiamento.

Observação:

O Banco do Brasil nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Magé e na Baixada Fluminense (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Nilópolis, Queimados, Japeri, Paracambi, São João de Meriti, Duque de Caxias), está atendendo a demanda do Proger, em Centros de Atendimento Específico (Centro e Duque de Caxias) não compartilhados pelo SEBRAE/RJ. O SEBRAE/RJ está atendendo somente no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Programa 7 – LINHA DE CRÉDITO – BUG DO MILÊNIO/ QUALIDADE – BB (MIPEM)

1) OBJETIVO

Financiar projetos de adaptação e substituição de sistemas informatizados para o tratamento do “BUG DO MILÊNIO”, implantação de Programas de Qualidade ou obtenção de Certificação ISO.

2) QUEM PODE OBTER O FINANCIAMENTO

Micro e pequenas empresas privadas, devidamente estabelecidas e legalizadas, sem débitos fiscais e previdenciários, sem restrições cadastrais inclusive em nome de sócios e que sejam correntistas do Banco do Brasil há pelo menos seis meses.

2.1) Caracterização do Porte da Empresa:

O Banco do Brasil considera como Micro e Pequenas Empresas aquelas (indústria, comércio e serviços) como:

- a) Microempresa: faturamento anual até R\$ 120.000,00.
- b) Pequena empresa: faturamento anual de R\$ 120.001,00 até R\$ 1.200.000,00.
- c) Média empresa: faturamento anual de R\$ 1.200.001,00 até R\$ 20.000.000,00.

3) ITENS FINANCIÁVEIS

Bens e serviços necessários ao desenvolvimento dos projetos contidos no item 1 (Objetivo).

4) LIMITES DO FINANCIAMENTO

a) Microempresas:

- Financiadas em até 80% do somatório dos investimentos em ativos fixos ou implantação de sistemas de qualidade e certificação, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00.

b) Pequenas empresas:

- Financiadas em até 70% do somatório dos investimentos em ativos fixos ou implantação de sistemas de qualidade e certificação, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00.

c) Médias empresas:

- Financiadas em até 60% do somatório dos investimentos em ativos fixos ou implantação de sistemas de qualidade e certificação, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00.

5) PRAZOS

Carência – Até 12 meses dependendo do prazo de implantação.

Amortização – Até 24 meses.

Contratação* – Até 36 meses.

*Incluindo o período de carência.

6) FORMA DE PAGAMENTO

Durante o período de carência, o saldo devedor é atualizado pela TR (Taxa Referencial) e sobre o montante é cobrado o valor de 1% ao mês. O resultado é dividido pelo número de prestações a pagar, encontrando-se a prestação do mês.

7) ENCARGOS FINANCEIROS

- TR mais 1% ao mês.
- IOF 1,88%
- Tarifas bancárias, tais como: abertura de crédito, confecção de cadastro, etc.
- Ressarcimento de despesas do SEBRAE/RJ (1,5% sobre o valor do financiamento descontados na liberação do crédito).

8) GARANTIAS EXIGIDAS PELO BANCO DO BRASIL

- Garantias Reais: Alienação fiduciária de máquinas e equipamentos da empresa, hipoteca dos imóveis da empresa.
- Garantias Pessoais: Aval ou fiança dos principais dirigentes da empresa, e/ou de terceiros quando se tratar de firma individual.

8.1) Cobertura do FAMPE (Fundo de aval do SEBRAE)

Apenas empresas com faturamento no nível do SIMPLES podem solicitar esta cobertura.

- Microempresa: faturamento bruto anual de até R\$ 120.000,00.
- Pequena empresa: faturamento bruto anual de R\$ 120.001,00 até R\$ 1.200.000,00.
- Fundo de Aval: mecanismo que vai completar as garantias exigidas pelas instituições financeiras para concessão do crédito às micro e pequenas empresas, na impossibilidade da empresa reunir por si só o nível solicitado pelo banco.
- Até 90% para a finalidade de certificação ISO e Programas de Qualidade.
- Até 50% para adaptação e substituição de sistema (*Bug do Milênio*)

Obs.: Empresas com faturamento acima do SIMPLES deverão apresentar auto-suficiência de garantias.

9) COMO OBTER UM FINANCIAMENTO

- A) Empresa procura o Banco do Brasil para atualizar o seu cadastro e simultaneamente, apresenta garantias.
- B) Após a aprovação do cadastro pelo gerente da agência do Banco do Brasil, o interessado será formalmente encaminhado ao SEBRAE/RJ.
- C) Empresa preenche a proposta de financiamento conforme instruções.
- D) Empresa entrega a proposta de financiamento e respectivos documentos no Balcão SEBRAE

mais próximo (ver abaixo).

- E) Balcão SEBRAE visita a empresa e encaminha proposta à área de financiamento do SEBRAE/RJ.
- F) A área de financiamento efetua a análise de capacidade de pagamento.
- G) Caso não seja aprovada, a proposta é remetida ao Balcão para ser devolvida ao solicitante.
- H) Caso seja aprovada, a proposta é encaminhada à superintendência do Banco do Brasil, que providenciará o envio para a agência onde a empresa possui a sua conta corrente.
- I) O Banco providenciará a confecção do contrato de financiamento, colherá a assinatura da empresa e liberará os recursos.
- J) O Banco providenciará o pagamento diretamente aos fornecedores e/ou prestadores de serviços de acordo com o cronograma financeiro do projeto.

ANEXO G (ESTATÍSTICAS)

Quadro 1

Análise dos resultados do modelo matriz contábil do sistema agroindustrial

Em Reais por Metro de Tecido de Algodão	Santa Catarina	Nordeste	São Paulo
I - RECEITAS E CUSTOS PRIVADOS DA CADEIA			
A - Receitas Privadas da Cadeia	4,23	4,19	4,16
B - Custos Privados dos Insumos	0,50	0,53	0,64
C - Custos Privados dos Fatores de Produção	1,21	1,08	1,03
D - Lucro Privado da Cadeia	2,52	2,58	2,49
II - RECEITAS E CUSTOS SOCIAIS DA CADEIA			
E - Receitas Sociais da Cadeia	2,56	2,64	2,52
F - Custos Sociais dos Insumos	0,45	0,46	0,58
G - Custos Sociais dos Fatores de Produção	1,01	0,83	0,79
H - Lucro Social da Cadeia	1,10	1,35	1,15
III - EFEITOS DAS DIVERGÊNCIAS DAS POLÍTICAS SOBRE AS CADEIAS			
I - Diferenças Entre Receitas Privadas e Sociais das Cadeias	1,67	1,55	1,64
J - Diferenças Entre Custos Privados e Sociais dos Insumos	0,05	0,07	0,06
K - Diferença entre Custos Privados e Sociais dos Fatores	0,20	0,25	0,24
L - Diferença entre Lucros Privados e Sociais das Cadeias	1,42	1,23	1,34
IV - INDICADORES PRIVADOS E SOCIAIS DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA E COMPETITIVIDADE			
1. LUCRO PRIVADO DA CADEIA (R\$/metro de tecido) [D = A - B - C]	2,52	2,58	2,49
2. CONTRIBUIÇÃO DOS FATORES PRIVADOS PARA A CADEIA (%) [C / (A - B)] x 100	32,44	29,51	29,26
3. LUCRO SOCIAL DA CADEIA (R\$/metro de tecido) [H = E - F - G]	1,10	1,35	1,15
4. CONTRIBUIÇÃO DOS FATORES SOCIAIS PARA A CADEIA (%) [G / (E - F)] x 100	47,87	38,07	40,72
5. TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (R\$/metro de tecido) [L = I - J - K]	1,42	1,23	1,34
6. NÍVEL DE PROTEÇÃO/TRIBUTAÇÃO DA CADEIA [A / E]	1,65	1,59	1,65
7. NÍVEL DE PROTEÇÃO/TRIBUTAÇÃO TOTAL DA CADEIA [(A - B) / (E - F)]	1,77	1,68	1,81
8. CUSTOS SOCIAIS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (%) [1 - (D / H)] x 100	-129,09	-91,11	-116,52
9. NÍVEL DE SUBSÍDIOS ÀS CADEIAS (%) [L / E] x 100	55,47	46,59	53,17

Fonte: Resultados dos Modelos.

Quadro 2

Análise dos resultados do modelo matriz contábil do sistema agroindustrial segmento da produção

EM REAIS POR METRO DE TECIDO DE ALGODÃO	Santa Catarina	Nordeste	São Paulo
I - RECEITAS E CUSTOS PRIVADOS DA CADEIA			
A - Receitas Privadas da Cadeia	0,55	0,61	0,43
B - Custos Privados dos Insumos	0,07	0,11	0,21
C - Custos Privados dos Fatores de Produção	0,39	0,26	0,22
D - Lucro Privado da Cadeia	0,09	0,24	0,00
II - RECEITAS E CUSTOS SOCIAIS DA CADEIA			
E - Receitas Sociais da Cadeia	0,55	0,63	0,52
F - Custos Sociais dos Insumos	0,07	0,11	0,20
G - Custos Sociais dos Fatores de Produção	0,38	0,19	0,16
H - Lucro Social da Cadeia	0,10	0,33	0,16
III - EFEITOS DAS DIVERGÊNCIAS DAS POLÍTICAS SOBRE AS CADEIAS			
I - Diferenças Entre Receitas Privadas e Sociais das Cadeias	0,00	-0,02	-0,09
J - Diferenças Entre Custos Privados e Sociais dos Insumos	0,00	0,00	0,01
K - Diferença entre Custos Privados e Sociais do Fatores	0,01	0,07	0,06
L - Diferença entre Lucros Privados e Sociais das Cadeias	-0,01	-0,09	-0,16
IV - INDICADORES PRIVADOS E SOCIAIS DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA E COMPETITIVIDADE			
1. LUCRO PRIVADO DA CADEIA (R\$/t) [D = A - B - C]	0,09	0,24	0,00
2. CONTRIBUIÇÃO DOS FATORES PRIVADOS PARA A CADEIA (%) [C / (A - B)] x 100	81,25	52,00	100,00
3. LUCRO SOCIAL DA CADEIA (R\$/t) [H = E - F - G]	0,10	0,33	0,16
4. CONTRIBUIÇÃO DOS FATORES SOCIAIS PARA A CADEIA (%) [G / (E - F)] x 100	79,17	36,54	50,00
5. TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (R\$/t) [L = I - J - K]	-0,01	-0,09	-0,16
6. NÍVEL DE PROTEÇÃO/TRIBUTAÇÃO DA CADEIA [A / E]	1,00	0,97	0,83
7. NÍVEL DE PROTEÇÃO/TRIBUTAÇÃO TOTAL DA CADEIA [(A - B) / (E - F)]	1,00	0,96	0,69
8. CUSTOS SOCIAIS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (%)	10,00	27,27	100,00
9. NÍVEL DE SUBSÍDIOS ÀS CADEIAS (%) [L / E] x 100	-1,82	-14,29	-30,77

Fonte: Resultados dos Modelos

Quadro 3

Análise dos resultados do modelo matriz contábil do sistema agroindustrial segmento da fiação e tecelagem

EM REAIS POR METRO DE TECIDO DE ALGODÃO	Santa Catarina	Nordeste	São Paulo
I - RECEITAS E CUSTOS PRIVADOS DA CADEIA			
A - Receitas Privadas da Cadeia	4,12	4,02	4,12
B - Custos Privados dos Insumos	0,36	0,36	0,36
C - Custos Privados dos Fatores de Produção	0,82	0,82	0,82
D - Lucro Privado da Cadeia	2,94	2,84	2,94
II - RECEITAS E CUSTOS SOCIAIS DA CADEIA			
E - Receitas Sociais da Cadeia	2,45	2,45	2,45
F - Custos Sociais dos Insumos	0,31	0,31	0,31
G - Custos Sociais dos Fatores de Produção	0,64	0,64	0,64
H - Lucro Social da Cadeia	1,50	1,50	1,50
III - EFEITOS DAS DIVERGÊNCIAS DAS POLÍTICAS SOBRE AS CADEIAS			
I - Diferenças Entre Receitas Privadas e Sociais das Cadeias	1,67	1,57	1,67
J - Diferenças Entre Custos Privados e Sociais dos Insumos	0,05	0,05	0,05
K - Diferença entre Custos Privados e Sociais do Fatores	0,18	0,18	0,18
L - Diferença entre Lucros Privados e Sociais das Cadeias	1,44	1,34	1,44
IV - INDICADORES PRIVADOS E SOCIAIS DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA E COMPETITIVIDADE			
1. LUCRO PRIVADO DA CADEIA (R\$/t) [D = A - B - C]	2,94	2,84	2,94
2. CONTRIBUIÇÃO DOS FATORES PRIVADOS PARA A CADEIA (%) [C / (A - B)] x 100	21,81	22,40	21,81
3. LUCRO SOCIAL DA CADEIA (R\$/t) [H = E - F - G]	1,50	1,50	1,50
4. CONTRIBUIÇÃO DOS FATORES SOCIAIS PARA A CADEIA (%) [G / (E - F)] x 100	29,91	29,91	29,91
5. TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (R\$/t) [L = I - J - K]	1,44	1,34	1,44
6. NÍVEL DE PROTEÇÃO/TRIBUTAÇÃO DA CADEIA [A / E]	1,68	1,64	1,68
7. NÍVEL DE PROTEÇÃO/TRIBUTAÇÃO TOTAL DA CADEIA [(A - B) / (E - F)]	1,76	1,71	1,76
8. CUSTOS SOCIAIS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (%) [1 - (D / H)] x 100	-96,00	-89,33	-96,00
9. NÍVEL DE SUBSÍDIOS ÀS CADEIAS (%) [L / E] x 100	58,78	54,69	58,78

Fonte: Resultados dos Modelos

Quadro 4

Algodão em pluma custo de importação - maio de 1999

Origem: Algodão Norte-Americano

Algodão SLM 1-1/32", equivalente ao 30-32 mm, tipo 6

(US\$ cents/Lb)

Principais itens da composição	Valores
1 - C&F	63,00
2 - Seguro Internacional	0,27
3 - CIF	63,27
4 - Tarifa de Importação (6%)	0,00
5 - Taxas Portuárias	1,20
5.1 - AFRMM	1,00
5.2 - Outros	0,20
6 - Despesas Portuárias	1,60
6.1 - Armazenagem	0,45
6.2 - Transporte para o armazém	0,10
6.3 - Armazenagem e seguro	0,60
6.4 - Despesas com armazenagem	0,45
7 - Comissão do agente	0,20
8 - Frete Santos para São Paulo	1,00
9 - Despesa total de internação	4,00
10 - Preço internado posto armazém (SP)	67,27
11 - Custo Atacado (SP) - US cents-libra	67,27
12 - Taxa de Câmbio	1,70
13 - Custo Atacado (SP) - Cent. Real-libra	114,37
14 - Custo Atacado (SP) - Reais por Kg	2,47
15 - Preço do Algodão no Mercado Nacional	2,40

Dados básicos: IBRE/CEA.

Levantamento de Custo de Internação do Mercado.

Quadro 5

Custo de importação de produtos Têxteis

Importação de fios

Fios de filatórios a Anéis

Origem: Estados Unidos

Descrição	Valores
Preço FOB (US\$ por Kg de Fio)	4,05
Frete (10% s/ FOB)	0,41
Seguro (1% s/ FOB)	0,04
Preço CIF	4,50
Despesas Fechamento Câmbio (1,2% s/ FOB)	0,05
Adicional de Frete (25% s/ Frete)	0,10
Comissão Despachante (0,7% s/ FOB)	0,03
Imposto de Importação (s/ CIF)	-
Custo Total sem ICMS	4,67
ICMS (18% s/ CIF)	-
Custo Total Com ICMS (US\$)	4,67
Taxa de Câmbio	1,70
Custo Total (R\$ por Kg de Fio)	7,95

Fonte: Dados básicos: ITMF e Carta Têxtil.
Elaboração: IBRE/CEA/FGV.

Quadro 6

Custo de importação de produtos Têxteis

Importação de tecidos

Tecidos com fios de filatórios a anéis

Origem: Estados Unidos

Descrição	Valores
Preço FOB (US\$ por metro de Tecido)	1,25
Frete (10% s/ FOB)	0,13
Seguro (1% s/ FOB)	0,01
Preço CIF	1,39
Despesas Fechamento Câmbio (1,2% s/ FOB)	0,02
Adicional de Frete (25% s/ Frete)	0,03
Comissão Despachante (0,7% s/ FOB)	0,01
Imposto de Importação (s/ CIF)	-
Custo Total sem ICMS	1,44
ICMS (18% s/ CIF)	-
Custo Total Com ICMS (US\$)	1,44
Taxa de Câmbio	1,70
Custo Total Por Metro de Tecido (R\$)	2,45

Fonte: Dados básicos: ITMF e Carta Têxtil.
Elaboração: IBRE/CEA/FGV.

Quadro 7

Custo do algodão no Nordeste

ELO 1: Produção

Rendimento: 1,60 tonelada/hectare

CUSTO	
Custos Fixos	0,00
Mão-de-obra	375,00
Mão-de-obra especializada	80,00
Sementes	17,50
Inseticida 1	72,00
Inseticida 2	10,00
Inseticida 3	25,00
Custo Total	580,50
Valor da Produção	928,00
FUNRURAL	25,06

Fonte: Levantamento feito pelos técnicos do IBRE/CEA.

ELO 2: Transporte da fazenda até a máquina

CUSTO	
Custos Fixos	1,74
Seguros	0,48
Mão-de-obra	2,90
Diesel	3,87
Conservação	1,00
Pneus	2,51
Outros	2,57
Impostos	0,95
Custo Total	15,00
Tarifas Cobradas	20,00

Fonte: Levantamento feito pelos técnicos do IBRE/CEA.

ELO 3: Descaroçamento

Fator de Conversão do Produto Processado: 0,34

CUSTO	
Custos Fixos	14,63
Juros	80,82
Mão-de-obra	30,71
Trabalho Qualificado	19,42
Administração	2,47
Diretoria	15,53
Eletricidade	14,47
Material dos Fardos	11,78
Outros itens	28,24
Manutenção	17,51
Custo Total	244,39
Custo da Matéria Prima	1.764,71
Receita	
Pluma	1.994,00
Línter	79,66
Óleo	126,17
Torta	257,35
Impostos	105,68

Fonte: Levantamento feito pelos técnicos do IBRE/CEA.

ELO 4: Transporte da máquina até a indústria têxtil

Indústria de fiação

CUSTO	
Custos Fixos	2,09
Seguros	0,58
Mão-de-obra	3,48
Diesel	4,64
Conservação	1,16
Pneus	3,02
Outros	3,02
Impostos	1,14
Custo Total	
Tarifas Cobradas	24,00

Fonte: Levantamento feito pelos técnicos do IBRE/CEA.

Quadro 8

Modelo: São Paulo

Ano: 1999

Lavoura de algodão e beneficiamento

Unidade de Área: Ha

INSUMOS FIXOS (Depreciação)	R\$
Benfeitorias	35,75
Implementos	17,44
Máquinas	29,99
Juros	30,51
Remuneração da terra	47,94
Depreciação transporte	4,18
Capital fixo (beneficiamento)	6,36
Caminhão (transporte da pluma)	1,22
TOTAL	173,39
TRABALHO	
1.Trabalho permanente	6,72
Encargos sociais	0,09
2. Trabalho temporário	298,35
Encargos sociais	3,87
Mão-de-obra, encargos, manutenção (transporte)	9,28
Trabalho qualificado (beneficiamento)	34,50
Salário, encargos, manutenção (transporte da pluma)	3,63
TOTAL	356,44
INSUMOS INTERMEDIÁRIOS	
Semente	55,20
Fertilizantes	178,68
Defensivos	141,11
Conservação e reparos	28,05
Operação com máquinas	141,16
Proagro	62,66
Benfeitorias	33,56
Transporte externo	10,66
Seguro de capital fixo	4,20
Combustível, pneus, outros, seguro (transportes)	33,38
Energia, lenha, material dos fardos (beneficiamento)	14,70
Seguro, despesas bancárias, despesas diversas (beneficiamento)	8,03
Diesel, pneus, outros, seguro (transporte da pluma)	13,04
TOTAL	724,42
CUSTOS TOTAIS	1.254,25
PRODUTOS	
Algodão em Pluma	1.258,75
TOTAL DAS RECEITAS	1.258,75

Fonte: Levantamento junto a produtores por técnicos do CEA/IBRE.

Quadro 8 (continuação)**Modelo: São Paulo****Fiação e Tecelagem****Unidade: por metro de tecido**

INSUMOS	R\$
INSUMOS FIXOS	
Depreciação (fio)	0,16
Depreciação (tecido)	0,18
TOTAL	0,34
TRABALHO	
Mão-de-obra (fio)	0,07
Mão-de-obra (tecido)	0,15
TOTAL	0,21
INSUMOS INTERMEDIÁRIOS	
Energia elétrica	0,06
Insumos	0,04
Juros	0,15
Perdas	0,11
Energia elétrica (tecido)	0,06
Insumos (tecido)	0,09
Juros (tecido)	0,12
TOTAL	0,62
PRODUTO EM PROCESSAMENTO	
Algodão em pluma (necessário para 1kg de fio)	0,39
TOTAL	0,39
TOTAL DOS CUSTOS	1,57
PRODUTOS	
Tecido	4,16
TOTAL DAS RECEITAS	4,16

Fonte: Dados básicos: Indústria Locais e ITMF.

Quadro 9
Modelo: Santa Catarina
Ano: 1998
Lavoura e beneficiamento
Unidade de Área: Ha

INSUMOS FIXOS (Depreciação)	R\$
Benfeitorias	37,43
Implementos	16,12
Máquinas	30,09
Juros	29,89
Remuneração da terra	44,87
Depreciação transporte	4,90
Capital fixo (beneficiamento)	6,19
Caminhão transporte da pluma	1,90
TOTAL	171,39
TRABALHO	
Mão-de-obra (preparação do solo)	23,65
Mão-de-obra carpidas	28,08
Colheita	377,36
TOTAL	429,09
INSUMOS INTERMEDIÁRIOS	
Semente	51,00
Combustível, lubrificante	65,13
Trifluralina	13,94
Monocrotofos	7,19
Endosulfan	18,09
Cipermetrina	16,58
Maletas	1,70
Reposições e reparos	51,92
Juros	19,58
Gastos destino (para fibra exportação)	141,66
Desmonte	284,88
Frete e carga e descarga	154,55
TOTAL	826,21
CUSTOS TOTAIS	1.426,69
PRODUTOS	
Algodão em Pluma	1.602,86
Caroço	119,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.721,86

Fonte: Dados básicos: INTA – Roque Saens Peña.

Quadro 9 (continuação)
Modelo: Santa Catarina
Fiação e tecelagem
Unidade: por metro de tecido

INSUMOS FIXOS	R\$
INSUMOS FIXOS	
Depreciação (fio)	0,17
Depreciação (tecido)	0,17
TOTAL	0,34
TRABALHO	
Mão-de-obra (fio)	0,08
Mão-de-obra (tecido)	0,14
TOTAL	0,22
INSUMOS INTERMEDIÁRIOS	
Energia elétrica	0,05
Insumos	0,05
Juros	0,13
Perdas	0,12
Energia elétrica (tecido)	0,06
Insumos (tecido)	0,10
Juros (tecido)	0,11
TOTAL	0,62
PRODUTO EM PROCESSAMENTO	
Algodão em pluma (necessário para 1kg de fio)	0,51
TOTAL	0,51
TOTAL DOS CUSTOS	1,69
PRODUTOS	
Tecido	4,23
TOTAL DAS RECEITAS	4,23

Fonte: Empresas locais e ITMF.

Quadro 10

Quadro A

Comparativo de custos industriais

Fiação com filatórios com anéis

US\$ por Kg de fio

Elementos de Custos	Brasil	EUA
Perda	0,365	0,320
Custos de Mão-de-Obra	0,223	0,520
Energia Elétrica	0,193	0,170
Insumos	0,122	0,120
Depreciação	0,527	0,610
Juros	0,497	0,270
CUSTO TOTAL	1,927	2,010

Fonte: International Production Cost Comparison. ITMF.

Todos os dados finais de custo são custos FOB fábrica.

2 – 1 jarda = 0,9144 metros.

Quadro B

Comparativo de custos industriais

Tecelagem

US\$ por jarda da fábrica

	Brasil	EUA
Custos de Mão-de-Obra	0,086	0,150
Energia Elétrica	0,035	0,033
Insumos	0,054	0,039
Depreciação	0,106	0,120
Juros	0,070	0,045
CUSTOS	0,352	0,387

Fonte: International Production Cost Comparison. ITMF.

Todos os dados finais de custo são custos FOB fábrica.

2 – 1 jarda = 0,9144 metros.

RELAÇÃO DOS FABRICANTES CREDENCIADOS JUNTO À COTEPE / ICMS

- AFRAC – ASSOCIAÇÃO DOS FABRICANTES E REVENDADORES DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL (SP). TEL/FAX: (011) 256-7791
- ASTICK/ASEL E ECM DO BRASIL (SP). Tel.: (011) 222-2811 Fax: (011) 223 0368
- BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A (PR). Tel.: (041) 356-3233 Fax: (041) 356-2324
- CHRONOS S/A PRODUTOS ELETRÔNICOS (RS). Tel.: (051) 337-4911 Fax: (051) 337-3251
- CORISCO TECNOLOGIA SM (PE). Tel.: (081) 416-5300 Fax: (081) 416-5333
- DATAREGIS S/A (SP). Tel.: (011) 522-5755 Fax: (011) 523-3844
- DISMAC INDUSTRIAL S/A (SP). Tel.: (011) 862-4211 Fax: (011) 870-4261
- EAGLE HARDWARE & SOFTWARE (SP). Tel./Fax: (011) 549-0855
- GENERAL – FGL DA AMAZÔNIA ELETRÔNICA INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA. (GENEBRAS ELETRÔNICA LTDA.) (SP). Tel.: (011) 279-5000 Fax: (011) 270-9900
- GOLD COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. (SP). Tel.: (011) 862-0211 Fax: (011) 870-7211
- IBMBRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS SERVIÇOS LTDA. (SP). Tel./Fax (011) 886- 3183
- ITAUTEC INFORMÁTICA S/A – GRUPO ITAUTEC (SP). Tel.: (011) 5584-32244 Fax: (011) 5584-3218
- MECAF ELETRÔNICA S/A (SP). Tel.: (011) 421-2581 Fax: (011) 725-1532
- NCR MONYDATA LTDA. (SP). Tel.: (011) 518-1489 Fax: (011) 518-0501
- PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (SP). Tel.: (011) 819-3000 Fax: (011) 268-8650
- QUALID TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO COMERCIAL (SP). Tel./Fax : (011) 549-0855
- QUATTRO ELETRÔNICA LTDA. (SP). Tel.: (011) 7295-7398
- ROBOMARKET EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA AUTOMAÇÃO LTDA. (SP). Tel.: (011) 831-0584 Fax: (011) 837-0881
- ROR INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. (MG). Tel.: (031) 491-1050 Fax: (031) 491-2006
- SCHALTER ELETRÔNICA LTDA. (RS). Tel/Fax: (051) 346-5140
- SID INFORMÁTICA S/A (SP). Tel.: (011) 236-6482 Fax: (011) 236-6464
- SIGTRON DARUMA LTDA. (SP). Tel.: (011) 6914-7227
- SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA. (SP). Tel.: (011) 574-5644 Fax: (011) 572-4799
- SYSDATA – SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. (PA). Tel.: (091) 228-5642
- TESC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (SP). Tel.: (011) 505-3311 Fax: (011) 505-2209

- UNISYS ELETRÔNICA LTDA. (SP). Tel.: (011) 5189-8223 Fax: (011) 5189-8157
- URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (RS). Tel.: (051) 477-4441 Fax: (051) 477-1100
- YANCO TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA. (SP). Tel.: (011) 873-2011 Fax: (011) 871-5757
- ZANTHUS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (SP). Tel.: (011)5182-2484 Fax: (011) 518-1886
- ZPM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA. (RS). Tel.: (051) 477-1100 Fax: (051) 337-8300